

LUIZ DA MOTTA FÉO E TORRES

e seu governo no Ceará.

Resolvida a muitas vezes impetrada exoneração do governador Coutinho de Montaury, houve por bem a Metropole mandar a governar a Capitania do Ceará o cadete e moço fidalgo Luiz da Motta Féo e Torres. A Carta Regia de sua nomeação traz a data de 12 de Janeiro de 1789.

Partindo elle do Reino aportou à colonia a 14 de Novembro e com as formalidades prescriptas foi empossado de cargo a 9 do mesmo mez. (1)

Teve por secretario José de Faria, o mesmo que servira com seu antecessor.

Como militar que era, e pelo muito atrazo e desarranjo que encontrou nesse ramo de serviço, foi das primeiras occupações do novo governador a de fazer construir em frente do squartelamento um pequeno reducto de madeira, em que trabalhou a tropa terra-plainando o terreno, reducto que ficou guarnecido com peças e alguns reparos vindos de Pernambuco.

O que havia limitava-se a algumas peças quasi desmontadas e incapazes de servir, collocadas sobre um monte de areia sem mais estacada ou cousa que o valha, e tudo isso condecorado com o titulo pomposo de forte.

A tropa compunha-se então de um bando de maltrapilhos, que de longa data não conhecião outro fardamento si não a camisa e ceroulas, figurando mais de mendigos do que soldados e portanto provocando a

(1) Officio de 13 de Novembro de 1789 a Martinho de Mello e Castro.

compaixão dos nacionaes e o escarneo de algum estrangeiro, que por acaso aportava e percorria a colonia.

Dos capitulos de accusação de certos governadores contra os Ouvidores do Ceará, nomeadamente de Montaury contra André Ferreira, não era o menos importante e verdadeiro o que se referia à demora e à ladroeira no fornecimento de uniformes e pagamento dos soldos dos desgraçados soldados.

A historia conservou a somma ridicula, que lhea era arbitrada e que, por diminuta, não deixava de aguçar o appetite voraz dos Ouvidores : eu mesmo a pag. 143 da Revista do Instituto do anno passado dei o resumo de um officio de 29 de Outubro de 1799 em que Bernardo Manoel de Vasconellos diz que o dinheiro que um soldado recebe para se fardar é de todo insufficiente, porquanto tem de 2 em 2 annos 16\$020, pagos pela Provedoria da Real Fazenda segundo o Regimento das Vedorias Geraes. Bernardo Manoel diz pagos, mas convem acrescentar que o pagamento fazia-se com de-longa de dez e mesmo quinze annos.

Era urgente introduzir algum melhoramento a tal estado deploravel de cousas, assumpto de queixas e reclamações de successivos governadores, e pois Fêo e Torres empenhou-se, e conseguiu fardar convenientemente a tropa, e, impondo-se a necessidade de estender a disciplina e a moralidade ás forças chamadas auxiliares, tratou de ir pessoalmente passar revista e inteirar o Terço de Artilharia das Marihas do Ceará e Aca-racú, o Regimento de Cavallaria Miliciana do mesmo districto, Cavallaria Auxiliar das Vargens do Jaguaribe e as do Icó e Serra dos Cocos.

Não foram infructiferos os esforços empregados, porquanto nos quatro primeiros corpos citados operou-se quasi inteira reforma.

Para conseguir esse desideratum foi preciso o governador emprehender longas e despendiosas viagens, das quaes se desempenhou galbardamente, não podendo, todavia, estender os seus exames aos Regimentos de

Cavallaria dos Cariris Novos e dos Inhamuns estabelecidos em distancia de mais de cem legoas, como lhe fôra determinado e ao seu antecessor.

Não foi, porem, molestia, como succedera a Montaury, nem as largas despezas, a que se tinha de expor quem se abalançava a taes viagens, o motivo de Fêo e Torres deixar de satisfazer in totum as instrucções recebidas sobre as revistas militares.

Como em annos anteriores, como devia acontecer muitas vezes depois, a Capitania estorcia-se sob o açoitado de tremenda secca, *nunca vista* diz o governador em sua informação de 10 de Outubro de 1792, a que deixou *mais tradições tristes* diz Pompeu, a *mais extensa e fatal* affirma Araripe (pag. 124 da Historia do Ceará). *Secca grande* denominou-a o povo na sua rude linguagem.

Extensa, chegando a durar quatro annos em algumas localidades, profundamente devastadora foi em verdade a crise, que avassalou e quasi anniquilou a Capitania no tempo de Fêo e Torres: o gado ficou disimado, perderam-se todas as lavouras de algodão e mandioca, as fazendas fecharam-se por fuga dos vaqueiros e dos aggregados e o que é doloroso de registrar, muitos infelizes encontraram a morte na falta de alimento. Entretanto, como acontecera na secca de 1777 que foi precedida dos copiosos invernos de 1775 e 1776, chovera regularmente em 1789 e até no Aracaty houve extraordinaria enchente de Jaguaribe, crescêdo as aguas a altura de 8, 10 e 12 palmos.

Para escapar as eventualidades tremendas da crise, cedendo ás suggestões da propria conservação começou o povo a deslocar-se, estabeleceu-se enorme corrente emigratoria, ficando despovoadas muitas localidades.

Foi nessa secca, de tres annos como as de 1723—1727 e 1878—1880, que o rico proprietario do Recife, Capitão Francisco Nohre de Almeida, possuidor de muitas fazendas nos sertões do Ceará e Piauhy, tendo vindo até ahi com a familia afim de ver si com sua presença

poderia salvar alguma coisa do que possuía, succumbiu entre as torturas da fome com aquelles, que o acompanharam.

Ha da viuva desse infeliz estancieiro um Memorial dirigido a El-Rey em que se pintão com vivas cores os destroços e a ruina produzidos pela calamidade, que affectou igualmente Pernambuco, Sergipe e Bahia ao Sul, Piahy e Maranhão ao Norte.

O Padre Manoel Ayres de Casal na sua Chorographia (2) escreve que ficaram desertas sete freguesias do Ceará, e diz o Senador Pompeu (Memoria sobre o clima e seccas do Ceará) que segundo uma informação do Capitão General de Pernambuco perecem em toda Capitania mais de um terço da população!

O mesmo Senador ainda affirma haver encontrado o seguinte n'uma Memoria existente no Archivo Municipal da Cidade de Aracaty :

« No anno de 1790 principiou, alem de outras mais moderadas, uma secca tão terrivel e rigorosa que durou quatro annos, porem em 1791 e 1792 tornou-se tão excessiva, que assolou, destruiu e matou quasi todos os gados dos sertões e por isso veio a desaparecer o commercio das carnes seccas, e já não houve gado para o consumo em 1793—1794; e toda a população pereceria de fome se de Piahy não viesse gado. A fome durante a secca foi horriavel! »

Essa memoria a que Pompeu se refere é trabalho do vereador Manoel Esteves de Almeida, e vem publicada em sua integra na Revista do Instituto do Ceará (2.º e 3.º trimestres de 1887). Della por interessante destaco tambem este outro trecho :

(2) Em setecentos noventa e dois começou uma secca, que durou allé noventa e seis, e fez perecer todos os animaes domesticos, e muita gente á mingua : o mel foi por largo tempo o unico alimento; e tambem a cauza de varias epidemias, que varreram muitas mil pessoas por toda a provincia. Os Povos de sete Parochias desertaram sem ficar uma só alma!

(Pag. 224 do 2.º volume.)

« No anno de 1791 com as seccas referidas foi crescendo a falta de alimentos necessarios que se pozeram estes no maior extremo de necessidade que se pode considerar, de forma que sendo o preço da farinha de pão a 1000 réia, desta sorte sahiram os habitantes dos sertões de suas moradas, deixando os seus bens a procurar recursos da vida e no caminho encontravão a morte pela fome em que laborava o tempo, de sorte que se comião bixos e taes que nunca fôra mantimento humano, como seja curvos, carcarás, cobras, ratos, couros de boi, raizes de ervas, como fossem o chiquechique, mandacarús, mandioca brava etc. »

No entretanto, escrevendo sobre o assumpto diz Theberge (pag. 196 da 1.^a parte do Esboço Historico) : « No anno de 1792 para 1793 (3) reinou em toda a Capitania do Ceará e suas circumvisinhas uma secca dasmais rigorosas sobre a qual tem-se escripto com alguma exageração. Ayres de Casal, na sua Chorographia Brasileira, diz que nesta Capitania do Ceará sete freguezias foram tão horrorosamente flagelladas que nellas não ficou alma viva. Esta asserção é completamente desmentida pelos anciãos que vivião nesta epocha, os quaes negão que uma só freguezia ficasse reduzida a este estado de despovoação.

Nem a carta que o Governador Geral de Pernambuco escreveu ao ministro de Portugal affirma que na sua Capitania e suas annexas, inclusivamente o Ceará, morresse á falta de alimentos mais do um terço da população. Parece ainda haver exageração neste commuto, porque as pessoas que presenciaram esta calamidade referem que morreu grande parte do gado existente nesta Capitania, e que se sentiu grande carencia de generos alimenticios mas que nem por isso a mortandade foi tão crescida como se diz.»

Penso que Theberge attenua as proporções da secca de 1792, quando até houve creaturas humanas e não

(3) Acho incorrecta essa maneira de dizer de Theberge.

poucas que succumbiram á fome, segundo affirmão Motta Féo (veja-se o documento n.º 1, que publico adiante) e o vereador Esteves d'Almeida, e affirma-o igualmente a tradição, que distinguia esta dentre as outras com o epitheto de *grande*.

Era necessario, porem, debellar ou minorar a intensidade do mal, que já lavrava desde 1791 e promettia pezar por mais tempo, como aconteceu, sobre a Capitania e a cujos horrores se vinha ajuntar as delapidações, os furtos á mão armada, as lutas de grupos ignorantes da mais simples noção de moralidade e civilisação, os morticínios, em que a luta pela existencia originava a irrupção dos mais depravados instinctos, a que não se podia dar cobro senão pela violencia, por medidas arbitrarías.

« O mau habito da plebe deste Continente, escreve o Governador a Martinho de Mello e Castro, a sua situação accomodada para insultos e furtos de gados sempre dispersos nestos vastos sertões fazem que esta Capitania seja de longos tempos hum viveiro e receptaculo da ladroens e facinorosos : o excessivo uso das armas, e a fome que geralmente se experimenta no presente anno e teve principio no passado, unido tudo á ingenita preguiça, que domina estes Povos, tem augmentado grandemente aquelle numero e excitado o meu cuidado a providenciar e obviar todas as desordens, que de semelhantes principios dimanão, e para de algum modo conseguir tenho sido obrigado a usar de alguns castigos arbitraríos e tambem pelos continuos rogos dos prejudicados, visto que não ha cadêas seguras para tantos ladroens e malfeitores e nem se poderião, ainda que as houvesse, conservar com vida tantos individuos em prizão sem terem sustentos. »

A primeira ideia foi appellar para o Capitão General de Pernambuco. Era elle a authoridade a que estava subordinado immediatamente o Ceará, e a que naturalmente devião ser dirigidas as rogativas de soccorro em favor da população desvalida.

Si o Rio de Janeiro e grande parte da Bahia vião succederem-se as estações com regularidade, Pernambuco, infelizmente, estorcia-so tambem sob a carencia quasi absoluta de farinha, e pois perdida estava a esperança de soccorro daquelle lado.

« Não havia farinha de mandioca, diz Fernandes, Gama em suas Memorias Historicas de Pernambuco, (4) e os atravessadores, cujos corações não palpitão quando o seu semelhante soffre, quizerão enriquecer-se a custa da desgraça publica, mas o General, refreando tanta maldade, conseguiu que a farinha nunca excedesse o preço de 5\$000 o alqueire. Muitos homens, accusados de terem farinha guardada, forão por este facto recolhidos a cadeia e carregados de ferros, e a farinha que se lhes achou tomada por perdida e o seu producto applicado para os lazarus de Santo Amaro. Todos, pois, forão obrigados a denunciar a farinha, que tinhão e a levar-a á praça da Polê (hoje Praça da Independencia), a fim de a venderem por preço, que não excedesse a 5\$000 o alqueire. Pelas 11 horas do dia soltava-se um foguete ao ar, e este signal chamava os compradores ao mercado. Um piquete de infantaria, commandado por official, tinha a seu cargo não só a policia do mercado, mas igualmente prohibir que a pessoa alguma se vendesse mais de um selamim de farinha, devendo os pobres ser os primeiros servidos; de maneira que quer os ricos mandassem seus escravos quer fossem pessoalmente, eram elles sempre os ultimos, que compravam.

Tres annos durou esta calamidade, augmentada ainda por falta do sal, que chegou a vender-se por 20:000 o alqueire; e se não fossem as, embora violentas, providencias de D. Thomaz, devemos confessar que grande numero de victimas infallivelmente teria sido sacrificado á avareza dos monopolistas.»

Ainda assim, D. Thomaz José de Mello poudo remet-

(4) Volume 4. paginas 368 e 369.

ter 600 alqueires de farinha, os quaes forão divididos em partes iguaes com a população de Aracaty e Fortaleza.

Essa era, porem, bem escassa provisão, e pois a poucos e por pouco tempo ponde aproveitar. O Governador despachou igualmente um barco, que estava ancorado em Fortaleza, com cartas para seu collega do Estado do Maranhão, o qual fel o voltar carregado de farinha e arroz; idéntico pedido foi feito para Parnabyba a um rico mercador d'ali. Mas o que poderião tão pequenos supprimentos contra calamidade tamanha?

Mais feliz foi o Ceará de 1804 quando assaltado por crise de igual natureza!

Com effeito João Carlos Augusto d'Oeynhausén ponde conseguir de Pernambuco generos em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

« A secca, diz elle a 28 de Dezembro de 1804, que em todo este anno tem padecido esta Capitania, me tem obrigado a recorrer a de Pernambuco para haver o sustento da tropa assim como da maior parte do povo da Capitania e tem sido tão felizes minhas diligencias e tão bem secundadas pela actividade do Capitão General Caetano Pinto de Miranda, que temos tido abundancia de farinha de mandioca tanto para o sustento da tropa como para o do povo, que sem estas necessarias providencias teria certamente perecido de fome não tendo produzido esta Capitania neste calamitoso tempo com que se sustentasse a centesima parte de sua população.»

E' para notar que fosse eu o primeiro a desentranhar dos archivos um documento referente a secca de 1804; nem o proprio Pompeu inclue tal data na lista, que apresenta na memoria publicada sobre as seccas da Provincia.

Como si poucos fosseñ taes males, apparecen, para mais luctuosos fazer aquelles annos, como irmã gêmea da fome, a peste de mortifera variola, que devastou

muitos pontos, Aracaty por exemplo, onde os fallecimentos attingiram a 600 mais ou menos.

« E alem desses males, registra ainda Esteves d'Almeida em sua Memoria de 30 de Dezembro de 1795, sobreveio outro maior, porque laborando as necessdades e a fome, no anno de 1793 foi tal a epidemia das bexigas, que quasi consome todos estes povos, de sorte que houve dia que se enterravam 8 e 9 pessoas. »

Prouvera aos Ceus que essa fosse a unica vez que a peste veio ajuntar-se à fome e à sede na obra da destruição. Na secca de 1692, que assaltou a Capitania de Pernambuco e em que tanto assignalou-se a caridade do Bispo D. Mathias de Figueredo e Mello, como mais tarde na de 1776—1777 devia refulgir a de seu digno successor D. Thomaz da Encarnação Costa Lima, entre nós mesmos na de 1825—1826 e sobretudo na quadra horrorosa de 1878—1879 (5) que largo tributo foi pago áquella maldita trindade ?

Da ultima epidemia de variola, desse tempo de lagrimas, em que se escreveram as paginas mais tristes da historia da familia Cearense, temos nós todos a mais viva e pungente memoria; não obstante, a experiencia do passado não nos ensinou a precaver-nos, graças a vaccinação e à revaccinação em larguissima escala, contra o horrendo flagello, e os homens collocados à testa do governo da Provincia desperdição o tempo, aquelles em mover a machina da politica estreita e corruptora, que arruinou o Imperio, estes em preparar terreno no sentido dos proprios interesses, quaes em

(5) Como uma triste recordação aqui fica esta nota. A 15 de Janeiro de 1879 fui enviado pelo Presidente Dr. José Julio a servir como medico no Alto da Pimenta. Ao lá chegar, fui recebido pelo laborioso sacerdote José Thomaz, então Director do abarracamento, que em conversa de informações, que com elle travei, affirmou-me que naquelle dia havia em seu abarracamento 3110 familias com 20470 pessoas, das quaes 5681 varicilosos! Essas cifras gelaram-me de horror e então tomando da carteira as registrei, mal pensando que hoje dellas me aproveitaria.

satisfazer antigos odios reprimidos, quaes em encher os ventres insaciáveis de meia duzia de amigos.

Outra enfermidade deixou assignalada a administração Féo e Torres; refiro-me ás febres miasmaticas, que em 1791 assaltaram os moradores da Ribeira do Aca-racú e Villa de Sobral.

Felizmente não mais se ouviu fallar dellas até 1870, quando appareceram no alto Coreyadú até o sopé da Serra Grande e na parte superior do valle do rio Aca-racú, estendendo-se no anno seguinte pela zona comprehendida entre a dita Serra Grande, Carnotim, Rosario, Meruoca e as terras elevadas do alto sertão. Concluida a estação pluviosa, a epidemia como que dormitou para explodir mais terrivel em 1872 e 1873 graças aos elementos, que a incuria congenita do Cearense soube ajuntar ás ruins condições telluricas e climatericas em que se encontrava então aquella zona da Provincia.

A proposito dessas febres de fundo palustre o meu collega Dr. Paula Pessoa publicou um interessante opusculo, a que deu o nome *A febre intermittente ao Norte da provincia do Ceará*.

A' pagina 8 do Opusculo escreve o medico Sobralense :

« Teria sido uma grande epidemia dessas febres periodicas, que determinou a vinda a este lado da Provincia de ordem do governador de Pernambuco do cirurgião João Lopes, facto conhecido entre nós? Não posso affirmar.

Por mais esforços que empregasse, me não foi possível encontrar um escripto publicado por elle, segundo me disserão, em que dá conta da commissão de que fora encarregado ou allude a ella. »

Mais adiante, n'uma nota á pag. 18, diz que graças a um amigo conseguira compulsar o Diccionario Medico do Dr. João Lopes e lá encontrara as seguintes linhas, que erão uma como resposta ás suas duvidas a respeito da epidemia, que dera lugar a vinda de tal

pratico ao Ceará: « Na epidemia que grassou no Acaracú, Capitania do Ceará, onde fui mandado tratar dolla, uns enfermos ficaram em uma especie de frenesi, outros em um coma pervigil. Houve tal que falleceu no primeiro accesso ; outros no segundo; muitos no terceiro; nenhum chegou ao quarto.

A cauza desta epidemia foi um vento vindo do Piauhy, nunca ahí observado, de sorte que sendo o Piauhy um paiz sezionario, desde esse anno ficou sadio, pelo contrario sendo o Acaracú livre de molestias epidemicas ficou por mais de quatro annos um paiz doentio.»

Eu tambem possuo a obra, hoje mui rara, do Bacharel em medicina João Lopes. É' em dous volumes e traz o seguinte titulo: Diccionario medico-pratico para o uso dos que tratão da saude publica onde não ha professores de medicina por João Lopes Cardoso Machado, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Bacharel em Medicina, residente em Pernambuco. Rio de Janeiro 1823. Na typographia de Silva Porto e Comp.^a Como vê-se do extracto, reproduzido no Opusculo do Dr. Paula, por ella pouco se fica sabendo sobre o assumpto; que me prende, e do qual posso comtudo adiantar alguma coisa graças a documentos encontrados por mim em Lisboa, e agora pela primeira vez dados ao publico.

João Lopes Cardozo Machado foi com effeito o chefe da commissão medica, a pedido de Féo e Torres despachada de Pernambuco a acudir as populações disimadas pelo mal.

« Querendo, officia Féo e Torres, suavisar a consternação dos moradores da Ribeira do Acaracú e Villa de Sobral acomettidos de uma epidemia recorri ao Ex.^{mo} General de Pernambuco e com huma incrível promptidão expedio logo medico, cirurgioens, boticario com botica e Sangradores e com effeito observando o mesmo medico a natureza e origem das enfermidades das quaes já havia morrido um crescido numero de pessoas, estabeleceo o methodo curativo com o qual se

embaraçou o progresso daquella epidemia (Officio de 10 de Outubro de 1792 a Martinho de Mello e Castro.)»

Com *incrível promptidão* diz o Governador, e quasi noventa annos depois o Ceará anniquilava-se presa, não de umas febres palustres, porem da mais medonha epidemia de variola, que os annaes da medicina registão, variola chrismada de peste negra na Europa, tal foi o horror que geraram lá as noticias transmittidas, e o Governo do Rio de Janeiro, que era quotidianamente informado das proporções surprehenderes, que assumia a calamidade, cujos ouvidos erão a todo instante feridos com a narrativa, pallida até, da horrenda catastrophe, só resolvia-se a enviar ao campo do infortunio uma commissão de medicos quando a morte quasi cansara de fazer victimas.

Acconteceu, pois, que os jovens medicos, de que era chefe o Dr. José Maria Teixeira, poucos enfermos tiveram que examinar e a que prescrever os recursos da arte, e em quasi pura perda largas sommas escoaram-se do Erario Publico. Nem sei mesmo si de tal commissão ficou publicado algum relatorio.

Isso vem para comprovar mais uma vez que não é a idade dos governos constituídos que lhes dá melhores entranhas e escrupulos de consciencia.

Alem do chefe Cardoso Machado compunha-se a commissão do seguinte pessoal: licenciados Joaquim José Henriques e Theotonia Ferreira dos Reis, boticario João Pio Cactano de Carvalho e dous sangradores, dos quaes um de nome Bernardo.

Elles aportaram ao Acaracù no dia 14 de Outubro de 1791 tendo de accordo com o Capitão General de Pernambuco feito escala pelo porto da Fortaleza, afim de entregar ao Capitão mór Governador cartas e ordens de que erão portadores, o que fizeram por intermedio do mestre do barco, que os conduzia.

Havendo no dia seguinte desembarcado na officina de Luiz Pereira Brandão, expediu Cardoso Machado a 17 o aviso seguinte: « O Escrivão do Juizo Lourenço

Dias do Freitas e Alcantara pelas 4 horas do dia de hoje junto com o boticario João Pío Caetano de Carvalho e os Indios, que carregarão as pipas e barris pertencentes á Fazenda Real da lanxa do Barco, que transportou a Botica e os Professores de Medicina e Cirurgia a este porto do Acaracú para o Armazem contiguo ao desembarque se achem todos no dito Armazem para na minha presença se fazer exame sobre o estado em que se achão as ditas pipas e barris que se desembarcarão hoje para do que se achar se fazer um termo assignado por todos. Cumprão-o assim á Ordem do Illm.º Exm.º Sr. General. Barra do Acaracu 17 de Outubro de 1791.»

Com effeito nesse dia ás horas marcadas teve logar o exame ordenado na presença do commissario, e de tudo se lavrou um auto *termo de visita e exame*, em que todos assignaram inclusive (com cruces) os indios Pedro da Veiga e Luciano Manuel.

Como resalva do mestre do barco, que fez o transporte da commissão e do material a ella pertencente lhe foi entregue um attestado concebido nos seguintes termos: « João Lopes Cardoso Machado, Medico pela Universidade de Coimbra, Commissario Geral e Juiz Delegado de Medicina da Real Junta do Proto-Medicato por S. Magestade Fidelissima etc: Attesto que Manoel Gonsalves Prudente, mestre do Barco N.º S.º do Bom Successo, desembarcou toda a Botica e mais couzas pertencentes á Real Fazenda nesta Barra do Acaracu e fazendo exame em tudo se achou o que consta do Termo junto, do qual consta que a falta que houve nas pipas e barris procedeu de se não attestarem em Pernambuco. E por ser verdade passei o presente que juro aos Santos Evangelhos. Barra do Acaracu 22 de Outubro de 1791. João Lopes Cardoso Machado.»

No Acaracu estiverão os cirurgiões a receitar os affectados das febres, as quaes duravão já desde Junho e havião feito não pequena mortandade. Das communições officiaes deprehende-se que não foi das mais attrahentes a demora delles ali e isso por falta abso-

luta de viveres apesar das reclamações feitas ao comandante Thomé Ximenes Madeira.

Dahi partiu a Commissão para Sobral, onde chegou a 3 de Novembro tendo sido acompanhada pelo Sargento mór Francisco Rodrigues da Cruz, «que, diz Cardoso Machado a Fêo e Torres em officio de 12 de Novembro, foi pessoalmente conduzir-nos e nos dispoz pelo caminho o melhor agazalho, que se podia dar neste sertão, tratando-nos com muito amor, cuidado e acertadas e prontas providencias, e pelo seu incansavel zelo temos tido tudo quanto precisamos a tempo, de que lhe estamos muito obrigados e a V.ª S.ª tambem que nos dirigio a hum tão honrado official e digno de mayores cargos.»

A epidemia assumiu em Sobral proporções relativamente muito maiores do que em Acaracú, mas não obstante o bem crescido numero de atacados, e entre elles o respectivo Vigario, a mortandade foi de 473 pessoas.

De Sobral propoz a Commissão ao Governador que as Camaras dessa villa e de Granja instituíssem partidos medicos e que fosse o povo obrigado, até por violencia, a procurar os soccorros da arte.

Encontrar quem se encarregasse do tratamento dos indigentes não seria difficil mesmo porque em Sobral podia-se contar com os bons serviços do licenciado José Gomes Coelho, mas a adopção da medida proposta estacou diante do poderoso argumento da falta de dinheiro.

Fêo e Torres dirigiu se a consultar sobre o caso ás Camaras interessadas, como de tudo dá conta em officio de 6 de Dezembro, e ellas em data de 7 e 9 de Janeiro responderam ser-lhes impossivel incorrer em novas despezas, aliás muito justas, em virtude de não ser lisongeiro o estado de suas finanças. Essas respostas são firmadas pelos respectivos -escrivães Domingos Anselmo de Souza Castro (Granja) e Felix José de Souza de Oliveira (Sobral), os quaes dizem que as sobras da Camara

de Sobral chegam a 218\$290 annuaes e as de Granja a 19\$390.

Na realidade com taes sobras seria rematada loucura querer contractar medicos, devendo pelo menos um vir de Capitania estranha.

Uma outra idcia da Commissão, a que versava sobre a creação de açougues para a venda da carne fresca, essa foi adoptada sem opposição.

Pouco já tendo a fazer, porquanto em Sobral só apparecião alguns casos de sezões e o Capitão mór da Villa da Granja informava igualmente a cessação ali de febres de mau character (1), Cardoso Machado deu por finda sua missão e, aproveitando-se de calvagens, que lhe forão fornecidas pelo sargento-mór Rodrigues da Cruz até Uruburetama e tomando novas calvagens nesse ponto, se transportou até Fortaleza, (12 de Dezembro) donde passou-se ao Aracaty e depois ao Recife. Foi de 8 dias a viagem de Sobral a Fortaleza.

(6) Sr. Dr. João Lopes Cardoso.

Hontem que foi domingo recebia de V. Mee. em resposta da minha, e ao mesmo tempo recebo a pr.^a que V. Mee. me dirigio, as quaes com esta resposto dizendo que por agora se acha esta villa e todo o seu districto susegado da Epidemia que a muitos povos tem desollado, e não ha de malignas novidade alguma emquanto por agora, e pella experiencia que no presente anno mostron, pegou ella a reinar de Fevereiro por diante té Agosto ou Setembro e as doenças, que por agora hão nalguns lugares, são algumas sezões ordinarias das quas não ouço dizer tenha morrido ninguem e me convenso dizer que he o mesmo que V. Mee. me diz achou nesse Sobral, e tenho por este modo respondido á V. Mee. e como as doenças que por agora hão são algumas ordinarias sezões e não existindo ainda as malignas não se persisa do encomodo de vir para cá algum Professor. Determinará a respeito o que for servido avisando-me de alguma resolução que tomar para eu saber determinar tudo coando V. Mee. me ordenar.

Fico certo em remetter a V. Mee. o numero dos que tem morrido da epidemia; para o tempo de 10 de Dezembro então avisarei a V. Mee. de alguma cousa que occorrer a este respeito.

Deus Guarde a V. Mee. muitos annos. Villa da Granja aos 14 de Novembro de 1791. De V. Mee. muito venerador e obediente servo

Bento Pereira Vianna.

Os licenciados Joaquim José e Theotônio Ferreira esses seguiram por mar, tomando barcos em Mocuripe.

Convindo, todavia, não abandonar a si as populações pobres e ignorantes, que serão acommettidos do mal nos hiversos seguintes até se dissiparem as causas, que lhe davão origem e desenvolvimento, convindo também não perder o fructo dos esforços empregados e as sommas despendidas, as quaes montaram a 3426\$077 determinou-se Machado a deixar a José Gomes Coelho umas instrucções pelas quaes se devia reger em caso de nova epidemia e igualmente uma botica provida dos necessarios medicamentos, segundo se vê do seguinte :

« Illm.º Senhor Luiz da Motta Fêo e Torres.

Recebi a resposta do Capitão Mór da Villa da Granja no dia de hontem, na qual me diz que já não existem as febres malignas, e que apenas apparecem algũas sezões ordinarias, das quaes ninguem tem morrido. Nestes termos pedi o sargento-mór desta Villa que me aprontasse o comboyo, para partir-mos daqui a tres ou quatro do mez, que vem; e elle considerando o encmodo que cauza o darem-se cavalgadas para seguirem até essa Villa da Fortaleza, escreve ao Commandante da Serra da Uruburetama para ter e aprontar comboyo de la para diante, e voltar o que vae desta Villa, o que achei muito acertado, ainda que receio que o proprio não venha com a resposta a tempo, pois costumão levar muitos dias de caminho para a entrega de qualquer carta, e sua resposta.

« Tenho determinado deixar os medicamentos ao licenciado José Gomes Coelho, a quem examinei de Medicina, e o achei capaz e sufficiente: elle me hade passar hum recibo com as clarezas necessarias, e lhe deixo um roteiro pelo qual se deva governar na Epidemia futura, o que tudo heide mostrar a V. S.º e ao Senhor Dr. Onvidor Geral e Corregedor. Pelo que par-

tindo daqui atrez ou quatro do dito mez, até á Conceição terei o gosto de ir prostar-me aos pés de V. S.^a e receber as suas ordens.

« Deos Guarde a V. S.^a muitos annos. Villa de Sobral vinte de Novembro de 1791. Beija as mãos de V. S.^a»

De V. S.^a

o mais reverente subdito

João Lopes Cardoso Machado.»

Dezas instrucções tirei copia, que poderá ser consultada adiante.

Chegado a Pernambuco, Cardoso apresentou ao Capitão General um Relatorio de seus trabalhos e um Diario das Enfermidades tratadas por elle e os licenciados, seus companheiros. O relatorio vae tambem adiante publicado.

Os doentes, de que se occupa o Diario, são em numero de 21 na Barra do Acaracu e 22 em Sobral, entre os quaes o já citado Cura Padre Basilio Francisco dos Santos e o proprio Dr. Cardoso, que só se restabeleceu depois de ter passado a Serra da Uruburetama em demanda de Fortaleza.

Esses dous casos, que se tornaram o assumpto de commentarios pela importancia das pessoas a que se referiam, são narrados por elle nos seguintes termos : « O muito Rvd. Basilio Francisco dos Santos, Cura da Freguezia da Sobral, adoeceu de terçans intermitentes no mez de Outubro, tomou dous vomitorios e alguns cosimentos de quina da terra sem utilidade algũa, antes os accessos se forão fazendo mais intensos na gravidade dos symptomas, delirava, e depois ficava em hum coma, que lhe durava até o principio da declinação da febre, fastio grande, estava icterico, e neste estado he que fui convocado para velo a 6 de Novembro, observei-lhe dois accessos, administrei-lhe hum remedio aperiente simples, depois solutivo e pasei immediatamente á Agua de Inglaterra, não tinha acabado hua

garrafa quando lhe faltarão as sezoens, tomou duas garrafas e apenas se lhe acabarão os accessos foi-se desvanecendo a ictericia, a palidez, e ficou são.

A 15 de Novembro estando eu ouvindo Missa pelas oito horas fui acometido de hum esfriamento pelas extremidades, ansiedade e vontade de vomitar. Vim para casa e assim me conservei até o meio dia, sem febre, nem outro algum symptoma; a tarde passei-a bem. No dia seguinte a mesma hora senti os mesmos effeitos e tive os mesmos fins: a lingua esbranquiçada, o corpo languido, a urina amarelada e quente. Conciderei-me atacado de hua Quotidiana, mas vendo que me não vinha a febre e que entrando no uzo dos vomitorios e mais remedios necessarios me embaraçava o exercicio para que fui destinado aquelles Lugares, conhecendo que a causa não tinha ainda excitado desordem na massa do sangue, recorri ao uzo do ruibarbo, trazendo-o actualmente na boca e mascando-o. Com effeito com este methodo algumas dejecções fazia, forão mudando as horas do acometimento, o qual não passou dos tres symptomas referidos, porem não vim a ficar livre emquanto não passei a Serra de Uruburetama trinta legoas distantes do Sobral, caminhando para o Seará no meu regresso.

Hum cabo de esquadra auxiliar, que dirigia o comboio em que sahimos daquella Villa, logo no primeiro dia sentio dores de cabeça, fastio grande, vontade de vomitar: tive affição grande com este incidente porque este homem era quem sabia o caminho, estavamos em jornada, não traziamos remedios que promptamente se applicassem, lembrei-me do ruibarbo, fez o mesmo que eu fiz, aliviou e concluiu a jornada. »

Poder-se-á saber a cifra das victimas, que fez o flagello? Ainda hoje é desideratum impossivel a estatistica perfeita dos obitos nas nossas cidades, e villas, outrora, com maior razão, tal serviço deveria ser quasi totalmente descurado; em todo caso darão uma ideia do que foi essa epidemia os dous seguintes certificados,

que possuo, e que são os que podem merecer maior credito e tambem os que com mais desenvolvimento tratão do assumpto :

« Numero total das pessoas que tem fallecido nesta Freguezia de Sobral desde o 1.º de Janeiro de 1791 até 30 de Novembro do dito anno.

Adultos	244
Parvulos	229
	473

Pode dizer-se que os adultos todos morrerão á violencia das malignas e epidemicas cezocos, que tem havido nesta dita Freguezia em o referido tempo, e ainda de toda não tem cessado; julgo que só 16 adultos morrerão de outras molestias o que certamente se não pode saber por não haverem professores de medicina e cirurgia, que informem ao Paroco da verdadeira molestia, por ser esta freguezia muito extensa e não haver nella mais que hum Cirurgião aprovado. Isto é o que pode informar

Padre Bazillo Francisco dos Santos.

Paroco de Sobral

Assento dos mortos da freguezia da Villa da Granja dosde Janeiro até fins de Novembro tudo do anno presente de 1791.

Na Matriz sepultarão-se 33 adultos e 22 parvulos	55
Na Capella do Ibuassu, 15 adultos, 11 parvulos	29
« « de S. Antonio d'Olho d'Agua, 37 adultos, 42 parvulos	79
Na Capella de S. Pedro freguezia de Villa Viçosa Real, 13 adultos e 11 parvulos	24
Na Capella do Pará da freguezia da Granja tão bem avaliei por não achar capaz o rol que apresentou o Administrador e ser um dos lugares onde penetrou a Epidemia.	40

Poderão aver pelos campos enterrados pouco mais ou menos	23
	<u>250</u>

Este he o assento dos mortos da freguezia de Granja e quasi todos da epidemia e os que fallecerão de outras molestias que se souberão não entrão neste compito.

O Capitão Mór da Villa da Granja

Bento B. vianna.»

Disse eu á pag. 20 que as despezas com a commissão e o tratamento dos doentes subiram à quantia de 3:426\$077 ; esta é assim descriminada na conta apresentada pelo respectivo empregado do erario:

Conta dos vencimentos que tiverão o Medico e mais Professores de Medicina que forão ao Seará acudir a Epidemia que alli grassou e de que importou a Botica e mais Generos que se remetterão para o curativo della.

O Dr. João Lopes Cardoso Machado venceu de salario 127 dias contados de 6 de Outubro de 1791 até 9 de Fevereiro de 1792 a 3000 por dia 381\$000

De ajuda de custo	400\$000	781\$000
-----------------------------	----------	----------

O Licenciado Joaquim José Henriques venceu 104 dias contados de 6 de Outubro de 1791 até 17 de Janeiro de 1792 a razão de 1\$500 por dia. 156\$000

De ajuda de custo	200\$000	356\$000
-----------------------------	----------	----------

O Licenciado Theotônio Ferreira dos Reis venceu 121 dias contados de 6 de Outubro de 1791 até 3 de Fevereiro de 1792 a razão de 1500 181\$500

De ajuda de custo	200\$000	381\$500
-----------------------------	----------	----------

O Boticario João Pio Castano de Carvalho venceu 127 dias contados de 6 de Outubro de 1791 até 9 de Fevereiro de 1792 a 18500	190\$500	
De ajuda de custo	200\$000	390\$500
Os sangradores vencerão 127 dias contados de 6 de Outubro de 1791 até 9 de Fevereiro de 1792 a 750 réis por dia	190\$500	
De ajuda de custo	200\$000	390\$500
Ao boticario Manoel dos Santos Nunes de Oliveira dos medicamentos que vendeo para o curativo da dita		815\$560
Por vinagre, vinho e outros generos que se remetterão para o mesmo curativo		231\$017
Pagarão-se ao Barco que transportou para a barra do Acaracu a referida botica e mais generos, de baixo da Guarda dos mesmos Professores		80\$000
Rs		<u>3:426\$077</u>

Pedro Antonio Le Roy.

Havendo D. Thomaz José de Mello indagado em data de 1 de Outubro de 1791 qual fora o procedimento da commissão e si prestara serviços ás classes desvalidas, Féo e Torres respondeu-lhe a 3 de Janeiro e 9 de Março do anno seguinte, remettendo os pareceres de Francisco Rodrigues da Cruz (de 24 de Dezembro), Antonio Furtado dos Santos (de 25 de Dezembro) e Camara de Sobral (de 17 de Janeiro), que todos fallão bem della e lhe tecem elogios.

Em data de 25 de Maio o mesmo D. Thomaz fez ao

Ministro D. Rodrigo a exposição de tudo o que tinha referencia a epidemia e a comissão, que foi ao Ceará.

Si o procedimento da Commissão e maxime de seu chefe foi correcto e digno de encomios, e o proprio Féo e Torres reconhece-o apezar de seus ressentimentos, compete á historia fazer bem conhecidas e louvar igualmente a promptidão e energia das medidas, que tomou D. Thomaz José de Mello nessa emergencia.

Traduzem os sentimentos da gratidão Cearense a Carta official a elle escripta em 3 de Dezembro por Francisco Rodrigues da Cruz na qualidade de Sargento-mór fazendo ás vezes do Capitão mór José de Xerez Furuá Uxoá, e este bellissimo officio dos Camaristas Subra-lenses, redigido em tempos em que taes attestados valião o que dizião :

« A caridade que V. Exc.^a praticou, mandando da distancia de perto de 300 legoas hu Professor de Medicina, dous de Cirurgia, hum de Pharmacia, dous sangradores e hua Botica munida de tantos e escolhidos remedios para acudir a Epidemia, que tem assolado este povo, foi acção nunca vista nesta America e só propria de hum espirito não só o mais sublime, mas tão bem o mais christão, qual he o de V. Exc.^a, chegando a entereassar-se tanto na saude e vida dos vassallos de S. Magestade, que de Governador e General sabio e prudente passa a ser Pai amoroso. Chegou a esta Villa tão grande soccorro quando se axava já aplacado o maior mal, existindo somente o de sezões ordinarias, porem a sua vinda tem servido de grande alivio a muitos, que ainda padecião nos effeitos que ellas produzem e nas repetiçoens, que tiverão, pois todos tem sido remediados com promptidão e felicidade pela sabia direcção do insigne medico, o Commissario Geral e Juiz Delegado o Dr. João Lopes Cardoso Maxado, o qual não precisava mostrar o seo grande talento para ser reconhecido o mais perito Professor porque bastava ser nomeado por V. Exc.^a para hum objecto de tanta ponderação. Elle tem discorrido sobre o character da Epide-

mia e os meios de remediala; elle deixa os remedios para a futura repetição que acertadamente julga tornará a affligir este povo no Inverno vindouro; elle finalmente deixa um roteiro que dirija ao Dr. José Gomes Coelho nesse tempo de calamidade e tão bem nos deixa saudosos na sua retirada pela caridade o politica com que se tem conduzido e que tem promovido nos demais Professores. Por tantos e tão grandes beneficios, nós os Membros da Camara desta Villa, por nós e pelo povo della, vamos por este modo beijar a mão de V.^a Exc.^a rendendo-lhe as graças e agradecendo-lhe tanta piedade, tanto amor e zelo que nos mostra nesta acção, pela qual lhe ficamos eternamente obrigados, rogando a Deus pela saúde e vida de S. Mag. que nos enviou em V.^a Exc.^a tantos bens e que conserve e dilate a saúde e vida e governo de V.^a Exc.^a por muitos annos para viverem os povos felizes e contentes debaixo da regencia de hum General, que não perde de vista o seu povo, ainda o mais remoto e que para soccorrelo não oncontra difficuldades, antes sabe com ardente e sabia diligencia descobrir meios e conseguir fins promptos e necessarios.

Estes, Exm.^o Sr., são os nossos votos, este o conhecimento que tomos das altas qualidades de V.^a Exc.^a e do incomparavel bem, que nos enviou, o qual supunhamos impraticavel, por isso não nos poderiamos lembrar de o rogar a V. Exc.^a na occasião da nossa afflicção. Deus Guarde a V. Exc.^a muitos annos. Villa de Sobral em Camara plena de Novembro de 1791.

De V. Exc.^a os mais atentos e obrigados veneradores Antonio Furtado dos Santos, José Ferreira Brandão, José Gomes Coelho, Manoel Ferreira da Costa João, Gonçalves Ferreira, Felix José de Souza. »

Ao aportar a Fortaleza, disse eu, a Commissão fez chegar ás mãos do Governador as cartas e instrucções que trazia; este por sua vez enviou-lhe cartas de recommendação e ordens para as diversas authoridades

dos logares, em que tinha de estacionar e entre ellas uma que se referia ao respectivo alojamento.

A proposito de aluguel de casa escreve o seguinte Rodrigues da Cruz a Féo e Torres: Devo por na presença de V. S.^a que entre as cazas que V. S.^a foi servido mandar medizer aprontasse para residencia do Dr. Medico e os Professores seus companheiros, destas se aprontou huma das boas que ha nesta villa para a Botica de S. Magestade, e Boticario e hum cirurgião aonde estiverão por tempo de um mez e nella ficou a Botica; e como esta ha de uma miseravel mozza, orfã de Puy e May, que se sustenta e veste com os redditos da mesma caza e como o dito Cirurgião e Boticario não pagarão o dito mez e nem o Ld.^o José Gomes, a quem ficou entregue a dita caza, o tem executado até agora, se vale a dita mozza de mim para fazer a V. S.^a sciente em que della se compadeça e lhe mande pagar os redditos da dita caza, de que se costuma sustentar. Villa de Sobral 18 de Fevereiro de 1792. De V.^o S.^a o mais attento soldado Francisco Rodrigues da Cruz.

Nesse assumpto toca tambem a ultima parte do officio de 9 de Março de 1792 de Féo a D. Thomaz José de Mello.

Ignoro se forão pagos os alugueis da casa da *miseravel mozza*.

De João Lopes Cardoso Machado encontra-se no Brazil Historico de Mello Moraes uma carta muito curiosa em data de 15 de Junho de 1817 ao ministro Villa Nova, a qual lança copiosa luz sobre os acontecimentos da revolução d'aquelle anno.

*
* *

Como a Hollanda, que empregou aturados esforços para fazer as suas despezas de conquista e colonisação da America á custa das minas, que pudesse encontrar nas Capitánias que avassalava, e a essa ambição do ouro é que se devem, as explorações feitas na Parahy-

ba, Sergipe e Rio Grande do Norte, a expedição ao Ceará de Mathias Beck, o fundador do forte Schoonenburch, e as investigações mineralógicas na serra de Itarema (7), os monarchas Portuguezes não se descuidavão de despertar de quando em vez a attenção de seus prepostos para os grandes redivos, que á Côroa deverião advir desses descobrimentos e para o especial agrado em que cahirião os que para elles concorressem.

Havendo Coutinho de Montaurv dado conta de se ter encontrado uma mina de prata na serra da Ibiapaba no lugar chamado Ubajuda, apressou-se o governo em exigir de Féo e Torres por aviso de 26 de Agosto de 1789 que lhe prestasse sobre o assumpto as mais detalhadas informações e lhe remetteste amostras do mineral e em porção mais avultada do que uma, que fôra enviada por seu antecessor. Em verdade em Outubro de 1784 Montaurv enviara para a côrte uma porção de pedras mineraes reputadas de prata, e que forão extrahidas de uma localidade de nome Ubajara ou Ubaxara, equivocadamente chamada nas suas informações Ubajuda.

Nem era essa a primeira vez que a ambição portu-

(7) A Companhia das Indias Occidentaes, sentindo escassearem-lhe as rendas, tentou no ultimo periodo do Brazil hollandaz reparar as suas finanças, adquerir novos elementos de força por meio do ouro ou da prata, extrahida das minas que firmemente acreditava existirem nos sertões das capitãrias conquistadas. A mais seria e prolongada tentativa deste genero foi a que se realisou no Ceará: começou em 1649 e só terminou com a ruina da colonia Hollandeza. Foi chefe da expedição organisaada para a occupação definitiva do Ceará e exploração das suas minas um habil aventureiro, Mathias Beck. Desembarcou na bahia do Mucuripe, fundou o forte Schoonenburch, entrou em relações com as tribus indigenas, e deu começo aos trabalhos da exploração no monte *Itarema*, ligado ao de Maranguape, suppondo ter encontrado ali as minas de prata, que segundo a tradição já haviam sido descobertas por Martini Soares Moreno. Esperando de dia em dia encontrar o filão do cubizado metal, perseverou no seu illusorio empenho até que o veio surprender a noticia da rendição da praça do Recife (José Hygino, Relatório lido na sessão do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano a 9 de Maio de 1836).

gueza lançava vistas para as minas situadas ali e em suas visinhanças. Aparecendo em Lisboa pedras mineiras, que se dizião extrahidas do districto da Viçosa, Serra da Ibiapaba, uma sociedade estabeleceu-se com privilegio Real por conta do negociante Vasco Lourenço Velloso e para as obras da mineração veio em 1741 uma companhia de mais de cincoenta pessoas, munidas de todos os utensilios e ferramentas indispensaveis em obras dessa natureza.

Para superintendente das minas foi nomeado Antonio Gonçalves de Aranje, que foi empossado pelo Ouvidor Thomaz da Silva Pereira. (8)

Os trabalhos de mineração tiveram começo em Ubajara (9) e posteriormente em Ipù, onde a prata foi encontrada em maior abundancia, mas por motivo das repetidas representações do Ouvidor, que affirmava não compensar o metal extrahido as despezas, que avultavão de dia em dia, veio uma ordem para se fecharem as minas e recolher-se á Lisboa o superintendente, si bem que fazendo se ensaios sobre o minerio perante o Capitão General e o Ouvidor de Pernambuco, o exame fosse o desmentido dos adversarios de Antonio Gonçalves.

« Veio ordem, diz Féo e Torres a Martinho de Mello e Castro em data de 7 de Junho de 1790, para se fazerem ensayos sobre pedras das ditas minas na presença do Governador e Capitão General de Pernambuco e na do Ouvidor, os quoes se fizeram com toda a cautela pelo official das ditas Minas Pedro Lelou de Lancia, o qual sempre com Luvas nas mãos para não poder fazer

(8) Montaury em seu relatório de 7 de Junho de 1790 diz que o Ouvidor, que deu posse a Antonio Gonçalves, chamava-se Pedro Cardozo Novaes. É impossivel, porque segundo a chronica este veio ao Ceará em 1732, e em 1735 teve lugar a posse do Ouvidor Victorino Pinto da Costa Mendonça, o inaugurador da Villa do Icó.

(9) Ha tanta prata na ladeira de Ubajarra que os indios a derreitião como caeira deitando lenha em cima (Padre Francisco Telles de Menezes *Mappa Curioso de Novo descoberto. 1799*)

falsificação extrahio Prata em abundancia na presença dos ditos. Forão as informações para essa Corte, e por motivos particulares, que a plebe refere, veio ordem do Ministerio para se fecharem as Minas e recolher-se com tola a companhia o Super Intendente: Esta ordem trouxe consigo o Ouvidor Manoel José de Faria, que querendo a dar á execuçãõ, encontrou repugnancia da parte do referido Super Intendente, que não querendo obedecer, se fez forte em cima da Serra largando as Minas da sua falda, e indo no anno de 1746 o dito Ouvidor acompanhado de auxilio Militar para o prender, elle se refugiou pelo interior da Serra já districto da Capitania do Piauí, e ahi abriu novas Minas, que dizem erão ainda mais ricas que as anteriores, e que dahi fora ao depois pelo Maranhão, ou Pará para Lisboa, e, morrendo em caminho, deixara em seu Testamento duzentos mil cruzados a uma sua filha, que lhe havião de pertencer das taes minas.

Dos vestigios, que hoje se encontrão e donde sem duvida foi extrahida essa amostra no sitio ou lugar da Ubajara, que remetteu o meu Antecessor suppondo talvez mal informado ser descobrimento novo, sei eu que se tem e tinhão antecedentemente extrahido outras achadas á superficie da terra, como succedeo ao actual Ouvidor, que extrahindo algumas do Lugar já mencionado chamado Ipù fazendo nella algumas analisis chemicas, como o Paiz o permite, só sahira no cadinho uma especie de metal assimilhado ao penedo Mollibdenum de Lineu deixando de fazer o mesmo exame nas pedras do outro sitio Ubajara por falta de instrumentos. »

Referindo-se a essas explorações diz Theberge à pag. 160 da 1.ª parte de seu Esboço Historico :

« Em 1740 ou quarenta e tantos um explorador deu parte ao governo de ter descoberto uma mina abundante de prata nas visinhanças da Villa Vigosa, em um lugar chamado Ubajara, na fralda da Serra-grande, situada em frente da Serra do Acarape. Mandou-se

logo um director da mineração com uma companhia de mineiros estrangeiros, que derão principio aos trabalhos no anno de 1746, os quaes continuaram até 1758, época em que foi decidido que se suspendessem os trabalhos, visto ser o seu producto tão diminuto que não chegava para pagar os ordenados dos empregados, que eram em parte Francezes.

Nessa exploração deu-se um conflicto de jurisdicção que quasi accarreta a subversão da ordem publica. O administrador das minas, vindo de Portugal, entendeu que nellas tinha todas as attribuições até mesmo as de magistrado, e n'esta qualidade inflingiu penas a um mineiro estrangeiro, o qual recorrendo para o Ouvidor, não foi este no entretanto attendido por seu intruso rival. A questão foi por tanto levada a El-Rei, que reprehendeu asperamente o administrador, declarando-lhe que o Ouvidor era o magistrado competente para julgar as questões desta natureza em todo o territorio da sua comarca.»

E' facil de demonstrar que são erroneas as datas de que se serviu Theberge no trecho transcripto, como falsa é tambem aquella que se encontra no Ensaio Estatístico de Pompeu pag. 153 do 1.º vol. (10).

(10) No Serrote Ubajara, ponta oriental da Serra Grande, foi explorada por concessão regia uma mina no meiado do seculo XVIII, por via de uma companhia de mineiros e fundidores, que em 1759 vieram de Lisboa, cujo trabalho foi abandonado, porque o resultado não correspondeu á despesa.

Em nota á pag. 164 escreve o mesmo Senador: Diz Feijó que ainda em 1805 vivia em Villa Rica um francez, Mr. Fontauelle, bastante velho, que veio nessa expedição mineralogica. Conversando com elle a este respeito soube que de facto da mina do Ubajarra tirou se um metal, que chamavão prata mas em muito pequena quantidade, de modo que apenas chegou para com ella se pagar o ordenado do Intendente.

O regimento dado ao governador do Estado do Maranhão em 1684 recommenda especialmente a exploração das minas de prata do Ceará, descobertas pelos hollandezes. Ha só uma tradição vaga de que no lugar Taguara, Serra de Maranguape, os hollandezes fizessem escavações e tirassem prata. O Dr. Capanema foi examinar este sitio e nada encontrou que justificasse trabalho de mineração antiga.

Seguindo as instrucções de 23 de Agosto de 1789, Feo e Torres remetteu para Lisboa um caixote com amostras de pedras como se vê do documento, que aqui transcrevo: « Recbeo nesta Secretaria do Governo de Pernambuco Antonio José dos Santos, Commandante do Paquete de S. Magestade de invocação de Nossa Senhora da Gloria, Remedios e S. José, que faz viagem deste Porto para o de Lisboa hum caixote de pedras remetido pelo Capitão-mór Governador da Capitania do Seará ao Ilm.º e Exm.º Sr. Martinho de Melo e Castro, Ministro e Secretario de Estado da Repartição da Marinha e Dominios Ultramarinos e de como recebeu dito caixote se obrigou a entrega levando-o Deus a salvamento e dito Paquete ao referido Porto, do que para constar, assignou este recibo que eu José Fernandes Quintela, segunda official da mesma Secretaria do Governo a fiz. Recife de Pernambuco 5 de Janeiro de 1791. (Assignado) Antonio José Soares. »

Mais tarde, graças ao Sargento-mór de Viçosa, Ignacio de Amorim Barros, fez uma nova remessa segundo se deprehende de sua communicação em data de 17 de Outubro de 1791.

Depois desses ensaios não sei que outros fossem executados na Serra da Ibiapaba durante o periodo colonial; antes delles alguns houve, como acima disse, mas sempre incompletos e difficultados, havendo sem duvida concorrido para isso as cartas Regias de 1758, que prohibião na Capitania os trabalhos de mineração, ás quaes mandou dar execução uma ordem de 28 de Julho de 1786 do Capitão General de Pernambuco.

Durante a administração Feo e Torres foi creada a Villa Nova d'El Rey, hoje Ipú, desmembrada da de Sobral (Carta Regia de 12 de Maio de 1791).

Quasi 4 annos depois era essa villa o theatro de um crime, cujo desenlace teve lugar decorridos muitos annos. Refiro-me ao assassinato do Juiz Ordinario, Capitão Antonio Barbosa Ribeiro, ás 9 horas do dia 3 de Março de 1795. Das averiguações a que procedeu a jus-

tiça publica chegou-se á convicção que os mandantes do crime forão o Capitão-mór Bernardino Gomes Franco e seu parente o Coronel Martins Chaves.

Na administração de João Carlos Augusto d'Oeynhausen se desenrolará grande parte da tragedia em que são protogonistas os chefes Feitosas.

Data desses tempos igualmente (1792) a fundação do arraial e depois villa de Jardim, aonde acossado pela secca veio abrigar-se o Padre João Bandeira, a quem se deve, portanto, esse novo nucleo de população.

Em 1799 alguns corsarios, naturalmente de Cayenna, fizerão correrias nas costas do Ceará. De toda occurrencia dá minuciosa conta o governador n'um relatório, que me apresso em fazer conhecido.

Ill.^{ms} e Ex.^{ms} Senhor.

Participo a V. Exc.^a, que apparecendo no dia 2 do corrente na ponta de Mocoripe huma Embarcação de dois mastros, quando esta se avisinhava ao Reducto, que ahí se achava, se observou que trazia Bandeira Portugueza no tope do mastro grande, e que arvorando o Reducto a sua Bandeira com hum tiro de peça, a tal Embarcação respondeu com outro, e seguindo o rumo do Norte, neste continuou até chegar defronte desta Fortaleza, aonde já se achava em armas a Tropa, e tinham acudido ao rebate os moradores desta Villa, e visinhança, então atirandô a Fortaleza, issou a Embarcação a sua Bandeira de tres cores, e fazendo-se hum pouco ao mar, arreou algumas vellas, como que se punha á Capa, e pouco depois as tornou a issar, e seguiu sobre huma jangada que vinha recolhendo-se, e tinha observado que pela popa da Embarcação se achava a reboque outra jangada, razão porque fez força de vella, e lhe escapou, dando noticia de lhe haverem utirado dois tiros de mosquetaria para a obrigarem a ir á falla, e que mais ao Norte se tinham avistado duas Embarcaçoens, e aquella foi no bordo do mar muito devagar

até se perder de vista, e de noite se poz á capa, segundo observarão os Jangadeiros, que se recolherão mais tarde da sua pescaria, os quaes disserão que parecia estar fundcada.

No dia 3 lançou o mesmo Pirata em terra, daquí duas legoas, a Jangada e Jangadeiros, que trazia a seu bordo, e tinha aprezado na altura do Cascavel, 14 legoas ao Sul desta Fortaleza, dos quaes indagou se o porto de Mocaripe tinha bom fundo, se a Fortaleza tinha muita gente e Artilharia na sua Guarnição & e lhes deo Carne, e hũa Camiza a hum dos Jangadeiros, que declararão haver-lhe respondido, que não sabião do fundo de Mocaripe, por não terem jámais pescado nestas paragens, mas que sabião que a Fortaleza tinha bastante Artilharia, e gente; e mais declararão que aquella Embarcação era de 14 Peças, e que trazia muita gente, e que entrê esta vinha hú Portuguez, que dicara que andava com os Francezes, por que lhe convinha mais; e que na tarde antecedente tinhão estado limpando as Armas, mostrando muita alegria, e fazendo mófa quando virão atirar a Fortaleza, deitar Bandeira &. Depois do referido, fazendo bordo a terra obrigou a Sumaca Santa Thereza, de que he dono Antonio Marques da Costa, e vinha do Camossim carregada de effeitos, a encalhar nas prayas do Cauhye a 8 legoas ao Norte desta Fortaleza, perseguindo-a com tiros d'Artilharia e Mosquetaria, e agente da equipagem, ainda depois de estarem em terra todos, à excepção de um Negro, que morreo afogado ao saltar para terra, por não saber nadar.

Logo que aquí me constou este acontecimento, por parte que me deo hum Official Miliciano daquelle districto, expedi hú Official de Infantaria com dose Soldados, e sincoenta e tantos indios, hum Capitão e varios Soldados Milicianos todos armados, e aquelles municiados com Polvora e Balla, os quaes chegando aquellas prayas, ja ahí não encontrarão senão o Barco encalhado, porque os Francezes, não se podendo apro-

veitar de couza alguma delle, em razão de não poderem chegar-lhe sem o perigo de se perderem, forão seguindo o seo curso para o Norte, e o soccorro mencionado so servio de salvar toda a carga, que com trabalho grande em dois dias puzerão em terra, e derão principio a huma Barraca para acondicionarem, e se ficou continuando com agente da Sumaca, e quatro Indios, até que os Carregadores para que se transporte em carros desta villa a dita carga mandem o seu consentimento.

Na noite de 3 se ouvirão naquella praya do Cauhype tres ou mais tiros ao mar, inferindo-se que o Pirata teria no rumo, que levava, encontrado a Sumaca S. Romão do mesmo dono, que deveria sair tambem do Camossim, quinze dias depois da Santa Thereza, segundo disse o Mestre desta : e na tarde do dia 4 se ouvirão aqui quatro tiros de Peça para o Norte parecendo que erão bem proximos á costa, mas até hoje se não sabe rezulta alguma de taes tiros, e só sim que o dito Pirata, ou ou outro da mesma Nação, achando fundiada na Encada do Retiro o Barco Sacramento de José Coelho Bastos, que tendo sahido do Aracati em hú dia, no seguinte se fora refugiar na dita Encada, por ter avistado huma Embarcação inimiga, e donde recebera algumas providencias dadas por um filho do dono, que forão inuteis pela incuria do Mestre que sahindo para terra à Missa deixou o Barco entregue a dois ou tres Negros, não se receando de inimigos, só porque nessa occazião os não avistarão ; se apossara delle sem lhe custar hum só tiro, porque aparecendo os Francezes e vendo para a equipagem do Barco em lugar de o defender, só tratava de desembarcar o seo fatto, o mandarão conduzir por duas lauxas, que cortando-lhe a amarra, o marearão e levarão muito á sua vontade, segundo o que me participou o Capitão-mór do Aracati.

Consta mais por informação de equipagem da Sumaca Santa Thereza, que na altura do Mondahú a 30 legoas desta Fortaleza se avistarão oito, ou mais Navios,

que parecia ser Comboy que se encaminhava para as partes do Maranhão.

Parece superfluo repetir a V. Exc.^a a falta de Polvora, que ha nesta Fortaleza apezar de se haver economizado ha mais de quatro annos o mais que he possivel, e sem fallar no mau estado do Armamento, Armas, e da mesma Artilharia, de que apenas cinco peças podem servir de alguma couza, vou ponderar a V. Exc.^a que ainda que eu conheça não ser verosimil, que os inimigos, sem hua força mayor pertendão desembarcar em terra, o que se tem evidenciado do sistema de roubar sómente por mar a seu salvo, não posso deixar de me lembrar, que achando se fundiados, ouvindo refugiar-se nesta Enceada Barcos, he preciso que para rebater atemeridade de os quererem tirar, como em outras partes tem feito, se lhes faça conhecer com Artilharia do Reducto a impossibilidade de o conseguirem, já que até agora não tem elles encontrado nesta costa opposição aos seus roubos de Sumacas, e por isso novamente reprezento a V. Exc.^a a dita falta, que não he das que podem suprir-se com setas, dardos e páos tostados, como tambem a de hum oculo para o uzo da Fortaleza que eu infructuosamente requeri, quando cheguei a esta Capitania, julgando, como ainda julgo, que he indispensavel em huma Fortaleza hum oculo, e que essa dispeza não he das que defraudão a Real Fazenda.

Deos guarde a V.^a Exc.^a muito annos. Villa da Fortaleza de N. S. da Assumpção do Ceará Grande em 7 de Janeiro de 1799.

Ilm.^o Exc.^o Senhor D. Thomaz José de Mello Governador e Capitão General de Pernambuco, Parahiba, e mais Capitancias annexas.

P. S.

As cartas que V.^a Exc.^a me dirigio para o Commandante da Parahiba e para o Exm.^o General do Para

seguirão o seu destino, e quando voltarem os correios enviarei o recibo na forma que V. Exc.^a me ordenou.

Luiz da Motta Féo e Torres.

Com Féo e Torres serviram na qualidade de Ouvidores Manoel de Magalhães Pinto Iavellar Barbedo e José Victorino da Silveira, nomeado a 24 de Novembro de 1792 e que tomou posse a 16 de Novembro do anno seguinte; ainda no tempo d'elle foi despachado um terceiro, Manoel Leocadio Rademaker, cuja posse, porém, é posterior a sua retirada.

Deixando Féo e Torres a Capitania, ficou a dirigir-a um governo interino composto do Ouvidor José Victorino, Commandante da tropa José de Barros Rego e vereador João Pedro Dantas Corrêa.

*
* *

Luiz da Motta Féo e Torres foi o nosso ultimo Capitão-mór e Governador com dependencia de Pernambuco. D'aqui foi despachado para Parahyba, onde esteve de 1802 a 1805.

Sua passagem pelo governo do Ceará habituaram-se nossos chronistas (11) a descrever como esteril e pre-

(11) O major João Brígido pinta-o como homem de grande avariza e de espirito tacanho (Res. Chron. pag. 120) e o Conselheiro Araripó diz a pag. 107 de sua Historia do Ceará:

« Foi este capitão-mór de caracter fraco e summamente tibio no governo. Os seus actos serviram de motivo de constante ludibrio. Atento em poupar os seus ordenados para levar algum dinheiro em sua retirada para a Metropole, não lembrava-se que governar é cuidar no bem dos governados. A capitania nada lhe deveu porque ao interesse publico foi sempre indifferente: e posto que não houvessem n'aquelle tempo espiritos illustrados na Capitania, que fizessem seria advertencia á incuria e inepezia do capitão-mór, todavia vingava-se o povo com satiras e motejos, muitas vezes de verdadeira originalidade.

Quando xegou o seu successor tal era ainda a fresca lembrança desses motejos, que este, escandalizado com a idéa de poder acontecer-lhe o mesmo, assim exprimia-se em sua correspondencia official: « Quando sahio o governador Luiz da Mota foi a sua sahida celebrada e precedida de umas bandeiras pretas cercadas de hieroglifos que, a furioza raiva da maldecencia produzio.»

judicial, mas penso que ha injustiça nessas apreciações.

Uma administração movimentada, cheia de acontecimentos graves e imprevistos, assignalando-se pela quadra climaterica mais triste de que dá noticia a tradição, secca, epidemias, inundações etc. demandava, è verdade, um espirito preparado, exigia disposições energicas, vistas largas e adiantadas, qualidades que não abundavão Féo e Torres, mas seus actos, quando a braços com taes crises, não constituem, sejamos justos, prova de pobreza de character, nullidade intellectual, mesquinhos sentimentos.

Pelo menos, da correspondencia official daquelles tempos diverso se me formou o conceito.

Si elle não fez-se celebre por medidas ou reformas de alto alcance politico ou social, administrou, como outros, procurando realisar alguma cousa em favor da colonia e corresponder as instrucções dos que enviaram o a ella.

Disso a commetter taes erros, que o fação perdido sem remissão no tribunal da opinião, vae grande differença.

Sei bem que a plebe enxovalhou-o com canções ridiculas e epithetos obscenos, mas na historia dos paizes já affeitos aos progressos e grandezas do espirito moderno, e portanto mestres do nosso ainda hoje na infancia da civilisação, tenho bebido tanta lição sobre a ingratição, sobre o desvairamento das paixões e a cegueira das massas populares que não é o elogio, os hymnos laudatorios nem o aguilhão da satyra nem a columna de Pasquino que dão me a medida dos bons serviços ou altos dotes, impericia ou vis sentimentos dos que dirigiram o timão do Estado, dos que tiverão a immensa responsabilidade do governo.

Ninguém subiu mais na opinião e nos louvores do povo inglez do que o Duque de Wellington, e um dia a plebe em colera lhe despedaçou as janellas do palacio; Cromwell, que viera do povo e lhe conhecia os bons e ruins instinctos, a alguem, que contava o entusiasmo das massas por occasião de ser elle accla-

mado Lord Protector, respondia que ellas correrião em maior numero si fôra para vel-o morrer no cadafalso.

O povo foi e será sempre uma creança; necessita de mimos e de guias; encontrando quem o favoneie ou dê-lhe a senha, despedaça seus proprios idolos e canonisa a bandidos, embora amanhã o arrependimento esmague-o ou a vergonha lhe purpurise as faces.

Dr. G. Studart.



◀PRESIDENTES DO CEARÁ▶

Com esta epigrapha escrevi, ha alguns annos, na *Constituição*, muitos artigos, que me pareceram ter agradado mais ao publico do que eu esperava e elles mereciam.

Contrahi, por isso e como prova de gratidão por tamanho favor, o intimo compromisso de, mais tarde, corrigil-os, augmental-os e dar-lhes conveniente publicidade, dividindo os em tres partes :

PRIMEIRO REINADO, PERIODO REGENCIAL, SEGUNDO REINADO.

Preparada a primeira parte, do melhor modo que me foi possível, offereci-a em manuscripto ao *Instituto Historico* do Rio de Janeiro, que recebeu-a com demasiado agrado, tomando-a, com outros modestos trabalhos meos, para base da minha admissão de socio correspondente dessa importantissima corporação litteraria.

Novo incentivo para redobrar de esforços no sentido de melhorar cada vez mais esse trabalho.

Hoje dou começo á sua publicação na *Revista do Instituto do Ceará*, e presumo que, com as novas proporções que lhe dei por ultimo, não desagradará ao leitor, que já o leu com exagerada benevolencia.

Desvaneço-me de ter escripto a verdade, sem odio nem afeição. Quem, como eu, se dê ao improbo trabalho de compulsar documentos, ha de reconhecer que não procurei propositalmente melhorar a sorte deste nem peiorar a d'aquelle.

Em materia de historia, nos documentos acho, nos documentos deixo, sem me preoccupar com os indivi-

duos. Quem vier após de mim ha de se convencer de que fui tão fiel á verdade historica quanto respeitador das conveniencias sociaes que, como os casos, ás vezes podem mais do que as leis.

Reconheço que é ainda cedo para se escrever francamente sobre factos quasi contemporaneos: nem tudo ainda se pode dizer, nem tudo calar; entretanto a historia exige independencia, e não quer reservas.

Por isso, sempre que foi preciso, preferi que fallassem por mim os documentos e os autores a emettir juizes e conceitos proprios, que poderão ser tomados á má parte e apreciados com maxima injustiça para comigo.

Paulino Nogueira.



PRESIDENTES DO CEARÁ.

Primeiro Reinado

1.º PRESIDENTE

CORONEL PEDRO JOSÉ DA COSTA BARROS

POR

Paulino Nogueira.

Nasceu á 7 de Outubro de 1779 na então Villa, hoje cidade do Aracati, deste Estado, filho legitimo do abastado negociante portuguez Mestre de Campo Pedro José Costa Barros e de D. Antonia de Souza Braga, natural de Pernambuco. (1)

(1) Eis a sua certidão de baptismo :—

« Pedro, filho do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, natural de Ponte de Lima e de sua mulher D. Antonia de Souza, natural de Pernambuco, e moradores nesta villa do Aracati, neto paterno de José da Costa e de sua mulher Anna da Roxa, naturaes de Ponte de Lima, e pela materna de Salvador de Souza Braga e de sua mulher Thereza Joaquina, naturaes da Ilha de S. Miguel, nasceu a 7 de Outubro de 1779 e foi por mim batisado a 8 de Novembro do dicto anno com os santos oleos nesta Igreja do Rozario dos Brancos da Villa do Aracati, filial á Matriz das Russas com licença do Rvd.º Cura de Russas Manoel da Fonseca Jayme, e forão Padrinhos o Sargento-mór João Francisco Sampaio, e Thereza do Jesus Maria, mulher do alferes José de Mattos Silva, do que para constar fiz este assento que asino—João Carlos da Silva Carneiro, Administrador do Aracati.»

O meu amigo Sr. Major José Domingues Codeceira, digno membro do *Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, em carta que me fez, datada do Recife de 27 de Novembro de 1879, accrescenta :—

« Salvador José de Souza Braga, iihéo, casado com uma cearense, morava no districto do Páu d'Alho, nesta Provincia, onde teve uma filha; desgostos e por intrigas com o Capitão-mor do lugar, resolveu mudar-se para o Aracati, levando em sua companhia seo patricio Pedro José da Costa Barros, com quem casou a filha: deste matrimonio nasceram no Aracati o senador Pedro José da Costa Barros, Padre José da Costa Barros e outros filhos e filhas.»

Curso humanidades em Coimbra, mas por motivos especiaes deixou de concluir seus estudos de engenharia, para que se destinára (2). Todavia, regressando à Capitania do Ceará, prestou nesta bons serviços, como engenheiro, no governo de Manoel Ignacio de Sampaio. A actual *Fortaleza de N. S. da Assumpção*, que geralmente se attribue ao plano e execução exclusivos do habil architecto Paulet, é tambem em grande parte devida ao seu intelligente e assiduo curso. (3)

(2) Na mesma carta diz-me ainda o meu amigo Sr. Major Codeceira: « Sei mais que o senador Costa Barros foi ainda pequeno para Coimbra, onde estudou mathematicas, e alli envolvendo-se em um disturbio que fizeram os estudantes com uns frades, que em procição passaram pela ponte, do qual resultou a morte de um dos frades, lançado da ponte abaixo, foi com outros processado, sendo degradado para Angola, onde esteve em companhia de Hollanda Cavalcanti (depois Visconde de Albuquerque), que na qualidade de seu companheiro em Coimbra teve a mesma sorte.»

Entretanto o Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa no seu *Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres*, pag. 93, diz que Hollanda Cavalcanti esteve n'África em 1816, mas como ajudante de ordens do Governador e Capitão-General de Moçambique, José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

(3) No frontespicio da Fortaleza ainda hoje lê-se esta inscripção :

Anno 1817.

*Informem Montem Me Deserere Carineo :
Nunc Arcem Magnam Respectu Longo Parascunt.
Hic, Me Sampaio, Sexto Regnante Joanne,
Fundavit Pulchram: Pauleti Cura Refulgit.
Muris Me Fortem Reddunt Civilia Dona ;
Armis Me Fortem Faciunt Dispendia Regis.*

Costa Barros Ferit.

(TRADUÇÃO)

No anno de 1817.

*As náus escarneciam de mim quando eu era um monte informe :
agora, que sou uma grande fortaleza, de longe tomam-se de respeito.
Aqui, reinando D. João VI, Sampaio me fundou bella: o engenho de
Paulet resplandece. Os donativos dos cidadãos me tornam forte pelas
muralhas, e os despendios reaes me fazem forte pelas armas.*

Costa Barros fez.

Costa Barros foi um dos cearenses que tem attingido á mais elevada posição social, não obstante sua longa vida agitada.

Foi eleito Deputado á Constituinte Portugueza de 1821; mas, em vez de seguir para as côrtes de Lisboa com os seus companheiros, deixou-se ficar no Rio de Janeiro (4), trabalhando pela causa da independencia da sua patria, que já era sem reservas a preocupação de todos os patriotas brasileiros; e taes foram os serviços que prestou que D. Pedro 1.º, no acto da sua coroa-

(4) Vem a proposito os dons seguintes officios :—

Ilm.º e Exm.º Sr. Para poder com toda exactidão informar á V.ª Exc.ª sobre o requerimento incluso do sargento-mor Pedro José da Costa Barros, ponho por copia na presença de V.ª Exc.ª o Aviso de licença que elle me apresentou, no qual não Ordena S. Magestade a continuação do soldo, como é costume, quando esta é a Sua Real Vontade. Também não posso acreditar que o supplicante contrahisse dividas na sua viagem para essa Côrte; pois pouco tempo antes havia recebido a herança que lhe tocou por morte de seu paó o Coronel do mesmo nome, um dos primeiros negociantes da villa do Aracati, que possuia varias fazendas de gado nos sertões desta Capitania. Apesar do que V.ª Exc.ª lhe Deferirá como achar justo.

Dens Guarde á V.ª Exc.ª muitos annos. Villa da Fortaleza do Ceará, 13 de Outubro de 1819.—Ilm.º e Exm.º Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal, Ministro e Secretario do Estado Encarregado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra—Manoel Ignacio de Sampaio;

Ilm.º e Exm.º Sr.—A Junta Provincial do Governo desta Provincia do Ceará tem a honra de participar á V.ª Exc.ª haja de levar á Augusta Presença de S. A. Real o Principe Regente, que no dia 24 do mez de Dezembro proximo passado se procedeu nesta villa da Fortaleza, Cápital do Ceará, á eleição dos Deputados desta Provincia, como consta do Diploma incluso, por copia, os quaes devem partir para Lisboa a apresentar-se ao Augusto e Supremo Congresso das Côrtes Geraes e Constituintes da Nação Portugueza athé o fim de Fevereiro futuro; e achando-se nessa Côrte o sargento-mor de Infantaria addido ao Estado Maior do Exercito Pedro José da Costa Barros, um dos Deputados eleitos; espera esta Junta que V.ª Exc.ª haja por bem mandar expedir as ordens necessarias para que este haja de partir quanto antes para Lisboa a encorporar-se com os mesmos Deputados, afim de poderem exercer seus empregos.

Dens Guarde á V.ª Exc.ª. Villa da Fortaleza do Ceará, 2 de Janeiro de 1822.—Ilm.º e Exm.º Sr. Francisco José Vieira. (Assignados os membros da Junta.)

ção, agraciou-o com o officialato do Cruzeiro, já tendo antes feito-lhe mercê da patente de Tenente Coronel de Artilharia de Marinhas.

Em 1822 ainda foi eleito, por quasi unanidade de votos, Deputado á Constituinte Brasileira; mas, aberta esta a 3 de Maio do anno seguinte, não pôde tomar assento por estar preso. Na sessão de 5 o Deputado Alencar, pedindo providencias, expõe assim o facto:—

« O caso do Sr. deputado cuida ser bem conhecido de todos os Srs. que compõem esta augusta assembléa, e por isso não será preciso fazer delle muito circumstanciada narrativa.apparecem no Rio de Janeiro alguns perturbadores no dia 30 de Outubro do anno passado, procede-se depois à uma devassa, e uma unica testemunha refere que sendo chamada á uma sociedade onde o reprehenderam e ameaçaram, ahi se achava o Sr. Deputado Barros; esta testemunha é chamada perante o juiz, é acareada, é desmentida, é convencida de falsidade em parte do seu juramento; e comtudo o Sr. Deputado foi preso, e ha tres mezes soffre os encommodos da prisão, sem ao menos saber qual o crime que lhe imputam ! »

A' vista d'isso, depois de ligeira discussão, Costa Barros é reconhecido Deputado na sessão de 7, e nessa mesma convidado para tomar assento. A esse convite respondeu elle :—

—« Illm.º e Exm.º Sr.—Em cumprimento ao respeitavel officio que V. Exc., em nome da augusta assembléa geral constituinte legislativa do Imperio do Brazil, me dirigio em data de 7 do corrente, rogo á V.ª Exc.ª queira levar á presença do soberano Congresso o seguinte :—

« Em consequencia dos disturbios acontecidos no dia 30 de Outubro passado, procedeo se á horrenda, monstruosa e execravel devassa, em que aleivosos e infames desenfreadaram as furias, que tinham no coração: envolveram-me nesse pelago de horrores e atrocidades; pro-

nunciou-me o ministro d'ella, e recebi a 9 de Fevereiro ordem de S. Magestade Imperial para recolher-me á fortaleza de S. Cruz da Barra; dahi passados onze ou doze dias, fui removido para a da Conceição, onde fui retido até o dia 1.º do corrente inclusive, e d'ella sahi com homenagem na cidade; estado em que actualmente me acho.

Subiram á Relação os autos pelos quaes me julgaram réo; sustentou esta a pronuncia | | | e manda-me responder summariamente a não sei o que, pois que ainda me não foi enunciada culpa; e, como no acordão da mesma vinhão comprehendidos réos, que se achão ausentes, e que devião ser citados por carta de edicto, cujo prazo se dilata a mais de 60 dias, requeremos os chamados réos presentes ao Regedor da Justiça para conceder-nos o respondermos já, não ficando sujeitos á delonga, á que estão sujeitos os réos ausentes; de cujo requerimento não tenho ainda solução; e é por este motivo que não ousou ainda apresentar-me entre os meos irmãos para aprender a fazer a ventura deste riquissimo imperio; o que farei com o maior jubilo, e ajudal-os-hei com o mais decidido interesse a levantar o magestoso edificio da nossa felicidade, logo que o Areópago Brazilico me julgar innocente e digno de ter parte em seus augustos trabalhos: o que espero do seu saber, da pureza das suas intenções e da sua inabalavel justiça.

« Cumpre-me finalmente mostrar ao soberano Congresso que eu fui nomeado pela mesma Provincia, que hoje me tem nomeado para as presentes côrtes, para as de Portugal; o que participei logo á S. Magestade Imperial, então Principe Regente, rogando-lhe me não obrigasse a partir, carregando com toda responsabilidade áquellas côrtes, que então mettião medo; não me fascinaram o ouro e a representação; posterguei estes dous idolos, só para ter parte nos destinos da minha Patria, e servir ás ordens de S. Magestade Imperial, por Quem tudo troquei: isto sabe-o S. Ma-

gestade Imperial, sabe-o o ministerio, sabe-o o Rio de Janeiro, sabe-o todo Brazil, e breve o saberá todo mundo, bom como o que se segue. Communicuei esta minha resolução á minha Provincia, e ella louvou o meo procedimento.

« Eu fui o primeiro das Provincias do norte que felicitou a S. Magestade Imperial pela heroica e magnanima resolução, que tomou, de ficar entre nós; medida tão humana como sabia, e que foi a precursora da dita, que hoje gosamos. Eu fui o que no dia 10 de Outubro, em acto da Camara desta Cidade, defendi os direitos de S. Magestade Imperial, reprovando a ideia de juramento prévio á Constituição Brasileira, como violento e inconstitucional, com sacrificio de minha vida, entregue a um partido dissidente; convocando para fazerem parte comigo muitos dos meus amigos (entre os quaes são alguns dos presos na Ilha das Cobras), afim de apoiarem esta moção; o que elles fizeram com a melhor condescendencia e o maior enthusiasmo. Eu fui o que em dias de Setembro escrevi para a minha Provincia, rogando-lhe que fosse a primeira das do norte em proclamar a S. Magestade Imperial, Imperador Constitucional do Imperio do Brazil; e o consegui, sendo elle alli acclamado promptamente, e com a maior effusão do coração.

« De todo expendido posso, quando queira o mundo, apresentar documentos indubitaveis; toda esta cidade falla em meu abono, vingando a virtude perseguida. E é o premio desses serviços, tão notoriamente conhecidos, a privação da minha liberdade, o ultraje do meo nome e o menoscabo da minha reputação! Mereço por premio dos meus desvellos a calumnia, a infamia e a pronuncia de um juiz barbaro, cruel, sanguinario e...! E' no scio virginal dos campeões da liberdade brasileira que eu solto as vozes da dôr e da oppressão: é á augusta assembléa que eu levo a petição dos meos direitos, tão vil e alcivosamente negados. Os Céus fa-

çam que prosperem os luminosos trabalhos dos augustos representantes da briosa nação brasilica. (5)

« Deus Guarde a V.^a Exc.^a. Quartel na rua das Viólas, em 10 de Maio de 1823. Illm.^o e Exm.^o Sr. José Joaquim Carneiro de Campos. (depois Marquez de Caravellas). »

As Comissões reunidas da legislação e poderes, á quem foi remettida essa resposta para dar parecer, opinou na sessão de 9 de Junho que, não sendo da competencia d'Assembléa providenciar sobre as circumstancias em que se achava Costa Barros, aguardasse-se solução do poder competente.

Assim conservou-se Costa Barros privado do exercicio dos seus direitos politicos até a sessão de 9 de Julho, quando tomou assento, á vista desta Ordem, que levou logo ao conhecimento da Constituinte :—

« Sua Magestade o Imperador, sendo-lhe presente o officio do Chanceller, que serve de Regedor da Casa de Supplicação, do dia de hoje, com certidão da sentença em que foram absolvidos José Joaquim de Gouvêa, Thomaz José Tinoco, Domingos Alves Branco, João da Rocha Pinto, Luiz Manoel Alves de Azevedo, Joaquim Valerio Tavares, Pedro José da Costa Barros

(5) Entretanto o juizo, que faz o Conselheiro Drummond a seu respeito é desvantajosamente contrario, como se vê da *Gazeta Literaria do Rio, D. Pedro 1.^o e José Bonifacio*, pag. 228 :—

« Recorde-me agora que foram tambem presos Pedro José da Costa Barros, Joaquim Valerio Tavares e Thomaz José Tinoco. O primeiro era official da Brigada de Marinhas, natural do Ceará, supponho en, homem inquieto e ambicioso. Servio a todos os partidos, foi exaltado republicano, constitucional e absolutista. Deputado á Constituinte, entrou a principio no numero dos exaltados, e na occasião da dissolução violenta d'aquella Assembléa já era um dos mais humildes devotos de S. Christovão, para onde levava á tarde os ditos, as palavras particulares, e até os pensamentos, muitas vezes inventados por elle, dos deputados da opposição. Foi presidente de provincia e exerceu o poder despoticamente. Veja-se o que delle refere a *Historia do Brazil* de Mr. Armitage.»

O que diz delle este escriptor não o desabona, como terei occasião de transcrevel-o mais ao diante.

e João Fernandes Lopes : Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, que a dita sentença se cumpra, e que o mesmo Chanceller passe as ordens competentes para serem immediatamente postos em liberdade.

« Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Julho de 1823. Caetano Pinto de Miranda Montenegro. (depois Marquez da Praia Grande.) »

Na Constituinte, Costa Barros representou papel saliente, já no gabinete como relator da commissão de marinha e guerra, já na tribuna, discutindo as questões que se agitavam : de modo que, dissolvida a Constituinte a 12 de Novembro, foi a 15 chamado aos conselhos da corôa como ministro da marinha, em cujo character assignou a deportação dos irmãos Andradas e outros, vingando-se assim dos principaes promotores das perseguições, de que ha pouco se queixára. (6)

(6) Eis a *Acta* da deportação dos ex-deputados da Constituinte. Sessão do Conselho de Estado do dia 15 de Novembro de 1823 no Paço da Cidade, presidida por Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro 1.^o

Propoz o Conselho e S. Magestade approvou :

1.^o Que se mande logo, e sem perda de tempo, apromptar uma embarcação, em que sejam transportados para o Havre de Grace os ex-deputados que se achão na fortaleza, indo acompanhados por embarcação de guerra, até os pôr fóra da possibilidade de arribarem a algum porto do imperio ;

2.^o Que fique ao arbitrio dos deportados o levarem suas familias, segurando-se-lhes a pensão annual de 3 mil cruzados, aos casados, pagos aos quartéis, no thesouro publico do Rio de Janeiro, ou a seus procuradores, podendo deixar ás suas familias a parte que lhes parecer da dita pensão, e que aos ex-deputados solteiros se haja de dar do mesmo modo uma pensão annual de 600\$000 réis, cessando porém estas no caso de se tornarem indignos de semelhante soccorro ;

3.^o Que se autorise o Intendente Geral da Policia para, pelo cofre da Intendencia, fazer as despezas secretas que forem necessarias, afim de se descobrirem os clubs ou projectos tendentes á perturbação da tranquillidade publica, facilitando as quantias que pedir o Commandante do Corpo de Policia, para satisfazer despezas com pessoas encarregadas de vigiar e observar o que se passa nos logares publicos, theatros, praças, botequins e lojas, havendo nisto a maior circumspecção e cautella ;

Dez dias depois, por Carta Imperial de 25 do mesmo mez, foi nomeado presidente do Ceará, chegou á esta capital, a bordo da Corveta *Gentil Americana*, no dia 14 de Abril, prestou juramento e tomou posse no dia 17 do dito mez perante a Camara Municipal da Fortaleza. (7).

Com a noticia da dissolução da Constituinte, os animos, como era natural, ficaram agitados na Provincia, e o novo Presidente, querendo acalmal-os, publicou a seguinte proclamação, que remetten a todas as Camaras com ordem para fazel-a publicar e affixar nos logares mais publicos dos seus municípios:—

« Cearenses ! que horror é este que vejo entre vós diffundido ? Como é possível que um povo que uma vez quebrou os seus ferros entregue de novo os seus pulsos aos grilhões, que já os rochearam ?

4.º Que todos os que reciprocamente se insultarem por motivos de naturalidade sejam levados á presença do Intendente Geral da Policia para assignarem termo de não repetirem taes actos, com pena da prisão, mas que sejam logo presos si, alem do insulto de palavras, passarem a actos offensivos; fazendo-se, publicas estas determinações por edital do Intendente Geral da Policia;

5.º Que no mesmo dia em que sahirem deste porto os ex-deputados José Bonifacio, Antonio Carlos, Martim Francisco, José Joaquim da Rocha, Montazuma (depois Visconde de Jequitinhonha) e Belchior, seja posto em liberdade o ex-deputado Vergueiro;

6.º Que logo depois da sahida desses ex-deputados se mande ahrir uma nevassa, servindo de corpo de delicto alguns nameros do *Tamoyo* e da *Sentiella da Praia Grande* para se indagar a parte que tiverão nas ultimas perturbações, que derão causa á dissolução d'assembléa, os ex-deputados e outras pessoas;

7.º Que se expeça ordem ao Intendente Geral da Policia para fazer sahir do territorio do imperio Antonio de Souza Vieira, Paulo Jordão, João Bernardo dos Reis e Henrique Garcez.

IMPERADOR

Clemente Ferreira França. (depois Marquez de Nazareth).

Luiz José de Carvalho e Mello (depois Visconde de Cachoeira.)

Antonio Luiz Pereira da Cunha (depois Marquez de Inhambupe).

Barão de S. Amaro (depois Marquez do mesmo titulo).

« Cearenses ! o nosso Immortal Imperador Constitucional e Defeuzor Perpetuo deste riquissimo imperio não foi o primeiro brasileiro que nas margens do Ipyranga proclamou a nossa gloriosa independencia ? Não foi Elle que com o bota-fogo em suas imperiaes mãos Mandou que a tropa luzitana sahisse do abençoado terreno em que pizamos ? Como podeis um só instante vacillar sobre a exemplarissima conducta do grande e incomparavel Pae do povo brasileiro, adorado idolo do Brazil, mais brioso do que todos brasileiros da nossa sagrada independencia ?

« Cearenses ! primeiro vereis todo Brazil morrer ao lado do seu augusto Defeuzor do que ser presa de qualquer nação, menos de Portugal, a quem jamais pertenceremos. O Imperador o Diz, o Imperador o Quer, a Nação deseja, o vosso presidente jura, primeiro morrerei eu do que consentirei que um só dia deixe de ostentar tão nobres sentimentos.

« Cearenses ! inimigos eternos procuram fascinar-vos ; não vos deixeis illudir ; confiãe no governo, no magnanimo coração do melhor dos monarchas.

« Cearenses ! alerta que inimigos industriosos pro-

Pedro de Araujo Lima (depois Marquez de Olinda).

Pedro José da Costa Barros.

Francisco Villela Barbosa (depois Marquez de Paranaguá).

Manoel Jacyntho Nogueira da Gama (depois Marquez de Baspandy).

José Joaquim Carneiro de Campos (depois Marquez de Carayellas).

Publico este documento com a mesma reserva, com que o publicou o Dr. Mello Moraes no seu *Brazil Historico (Medico do Povo)*, Pag. 2, do n.º 22 :—

« Este importantissimo documento nos foi offerecido por uma pessoa de consideração, que o recebeu das mãos de um dos membros do Conselho de Estado, e nos parece ser o borrão da acta que se lavrou, não só pela natureza do papel, como pelo caracter da letra. Quem nos presenteou com elle, garantio-nos a sua authenticidade. Na historia da independencia nas alargaremos sobre este assumpto, referindo os factos em presença dos documentos que possuímos. »

(7) A Camara compunha-se de Manoel José Muniz Ribeiro Junior, Francisco Felix Bezerra, Ignacio Ferreira Gomes e José Antonio Machado.

curam dividir-vos. Vede que da união do Brazil depende a sua força, e que esta não deve ser destruída pela desconcordancia dos principios.

« Cearenses! uni-vos por vosso interesse; uni-vos para defender-vos dos vossos inimigos, que só espreitam a occasião de surprender-vos.

« Viva a Religião Catholica!

« Viva S. M. O Imperador!

« Vivão os Cearenses! »

Esta proclamação produziu effeito passageiro; porquanto o Capitão-mor José Pereira Filgueiras, que acabava de ser distinguido pelo Imperador com as honras de brigadeiro e a nomeação de Commandante das Armas da Provincia, pretextando desgostos, retirou-se logo para a então villa de Arrouches, hoje da Porangaba, e lá manteve-se em hostilidade declarada. O presidente, não obstante, procurou-o para dar-lhe explicações e, quando suppunha-o acalmado, eis que de ordem do mesmo Commandante das Armas é preso, com desrespeito á lei e á primeira autoridade, o Ouvidor Dr. Joaquim Marcellino de Brito, (8)

Comprehendo então Costa Barros que não podia continuar na administração, sem uma luta cruenta, fratricida e inutil; sem resistencia accceitou a deposição, limitando-se a lavrar o seguinte protesto, que foi inserido na acta da grande sessão extraordinaria da Camara Municipal da Capital de 29 do mesmo mez de Abril, na qual foi proclamada a Republica da Confederação do Equador, no Ceará, e acclamado Presidente o Tenente Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe:—

« Havendo-me S. Magestade Imperial nomeado presidente para esta provincia em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, e exercendo nella por tão

(8) Foi ministro do Imperio de gabinete de 2 de Maio de 1846, e falleceu na Córte, occupando o importante cargo de Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, a 26 de Janeiro de 1879.

poucos dias as funcções do meu ministerio sem haver praticado acto algum, ao meu ver, pelo qual desmerecesse da confiança do mesmo Augusto Senhor, e do conceito em que me deveram ter os povos que me eram confiados; remediando antes quantos males estavam sobranceiros a elles pela precipitada resolução da Camara desta Capital, obrigando ao governo provisório, que então governava, a demittir-se, querendo este, para sustentar a sua dignidade, punir talvez de um modo violento aquella corporação, introduzindo innumeras tropas na cidade, a qual no calor do enthusiasmo poderia elevar-se a excessos de toda natureza; e vendo eu que devia dirigir-me á Villa de Arronches, para onde se tinha refugiado aquelle governo, distante da capital uma legoa, para suffocar tão horrorosa desgraça em sua nascença, com effeito me dirigi á dita Villa, e nella convencionando com o dito governo, e supplicando até nos meios de melhor satisfazel-o, poupando ao povo manso e consternado o susto, que causaria um ataque contra a capital da Provincia, que se couservava sem opposição, quando proxima a ser invadida, obtive pela linguagem franca do meu coração compassivo e pela madura reflexão e grandeza d'alma do dito governo serenar a horrorosa tempestade. O governo me certificou, depois de tomada a posse, que nada mais queria e se dava nimiamente por satisfeito por a Camara haver annullado todos os seus actos anteriores, como se verá do livro das actas da mesma Camara.

Nadei em prazer, vendo que as cousas se achavam conciliadas, e pude persuadir-me por instantes que tinha voltado a bonança; comtudo não succedeu assim; porque no dia 26 do corrente o Illm.º e Exm.º Sr. Governador das Armas da Provincia, sem nada haver-me participado, mandou ao Commandante interino do Batalhão de 1.º linha, Luiz Rodrigues Chaves, ordem para proceder á prisão de differentes pessoas da Capital, entre ellas o Dr. Ouvidor pela lei, Joaquim Mar-

cellino de Brito, ao que promptamente obedeceo o dito Commandante, dando-me parte depois de feitas as ditas prisões : deste modo, vindo eu invadida a minha autoridade e esbulhado dos meos direitos por aquella mesma autoridade que devia respeitá-los e fazer-me respeitar ;

« Considerando quanto esta falta de união é opposta ao bom regimen da mesma Provincia, e ouvindo, além disto, continuadas queixas suffocadas de lagrymas, e o pacifico povo desta Capital sempre em pranto, e convencido de que a força physica deve ser intimamente unida á força moral para a conservação da ordem social, e que de nem um effeito se tornaram as minhas determinações pela falta de que se fizessem cumprir, e que finalmente da minha demissão proveria a paz tão recommendada por S. Magestade o Imperador, e que livrar-se-hia este povo, que amo, de novos sustos e de novos dasastres, que se seguiriam pela influencia de minha presença na Provincia ; e sobretudo afinal pela desconcordancia dos meios e dos principios, que se tem espalhado pela Provincia, e ella tem adoptado, e não poder eu jamais ir com ella pela intima persuasão em que estou de que os principios, que ella adopta, são diametralmente oppostos á sua felicidade, a qual tenho muito de minha obrigação promover sempre ;

« Por todas estas razões, pois, eu demitto-me do logar de Presidente da Provincia, e em nome de toda ella, que não pode approvar um acto tão extraordinario, protesto perante Deus, perante o Imperador Constitucional do Brasil, e seo Defensor Perpetuo, contra esta violencia, e responsabiliso por ella a todas as pessoas que para ella concorreram por todas as desgraças que deste passo podem provir á minha amada Patria ; e deixando-a na maior consternação de minha alma, rogo finalmente á Providencia queira vigiar sobre ella, e permittir que desta minha demissão lhe provenhão os bens, que anciosamente lhe desejo como filho o mais agradecido.

« Esta se fará publica na Provincia e fóra della, será

registrada no livro da Camara e da Secretaria do Governo, competentemente assignada, entregando-se-me certidão de haver tomado posse.

« Falla em Camara, 29 de Abril de 1824. »

Costa Barros seguiu para a côrte no brigue inglez *Mathilde* com prohibição expressa de desembarcar em qualquer porto da Provincia; mas, suffocado o movimento republicano, voltou a reassumir o exercicio, tomando posse novamente, sem o menor obstaculo, a 17 de Dezembro do mesmo anno. Em seguida proclamou, começando assim:—

« Eis-me aqui, cearenses, enviado de novo pelo nosso immortal Imperador, pelo nosso Paes commum para limpar vossas lagrymas, e ministrar o remedio a vossos males. (9) »

Na mesma data, 17 de Dezembro, dirigio o seguinte officio, sob n.º 1, a Estevão Ribeiro de Resende, ministro do imperio, o mais tarde Marquez de Valença:—

« E' do meu dever participar á V. Exc.ª que, tendo hontem desembarcado nesta Cidade, Capital do Ceará, nella entendendo-me com o Exm.º Presidenta José Felix de Azevedo e Sá, conheci estar tranquillizada a Provincia, e que promette abraçar toda e qualquer medida que S. Magestade Imperial Se Digne de Distribuir-lhe em seu beneficio.

(9) Na sua *Historia do Ceará* (Parte publicada no *Jornal da Recife* de 1862) o Conselheiro Araújo diz:—

« A promessa consoladora, contida nessas palavras, bem mal cumprida linha de ser. Despeitado e exarcebado pela sua expulsão da Provincia, Costa Barros só via reprobos nos seus inimigos vencidos; e, em vez de derramar o preciso balsamo sobre as recentes feridas, aggravou-as profundamente.

« A sua intolerancia não se limitava aos homens, que na passada crise tinham representado um papel importante; extendia-se a individuos obscuros e desconhecidos; e demittindo empregados subalternos, que nos dias da Confederação tinham servido ou haviam sido nomeados, os insultava com epythetos afrontosos.

« Bem curta foi a sua administração, não chegando a completar dous mezes de existencia. »

« Tenho igualmente a gloria de participar á V.^a Exc.^a que a 29 do mez passado se entregou prisioneiro ás mãos da tropa da Parahyba Felix Antonio de Albuquerque, ex-presidente daquella Provincia, e Comandante de uma tropa dissidente que, retirando-se da Provincia de Pernambuco, ameaçava esta do Ceará.

« Das copias, que offereço á V.^a Exc.^a, conhecerá o estado ultimo desta Provincia.

« Offerece-se-me mesmo fazer presente á V.^a Exc.^a que tanto os officiaes das tropas, que de Pernambuco me acompanharam, como os officiaes de Marinha da conducção, se tem feito todos dignos da alta consideração de S. Magestade Imperial e Constitucional, não só pelo seu character, como pelo contentamento, que mostram no serviço do Mesmo Augusto e Imperial Senhor.

« Poucas villas desta Provincia restão a jurar o projecto de Constituição, bem me persuado terem á esta hora jurado; com o conhecimento porém das respectivas actas farei ultteriores participações á V.^a Exc.^a

« E' quanto por ora se me offereça participar á V.^a Exc.^a para levar ao alto conhecimento de S. Magestade Imperial. »

Dá mais completa noticia do estado da Provincia o seo seguinte officio de 26 do mesmo mez ao referido ministro do imperio :—

« Os povos desta Provincia se achavam todos anciosos pela minha chegada como a do representante de S. Magestade Imperial, que vinha sarar as chagas, que lhes havião feito os antigos governos della; assim o soube de Pernambuco por diversas vias, e achando eu que devia tomar quanto antes as redeas do governo da Provincia para livral-a da Commissão Popular, que a seo bel prazer progredia em suas vinganças particulares, tudo em nome de S. Magestade Imperial, resolvi-me a não esperar mais o general Lima, que tarde iria á minha Provincia abrir os trabalhos da Commissão Militar, visto não tel-os ainda aberto em Pernambuco, e

a pobre Província do Ceará exposta á toda a sorte de males; cheguei finalmente á esta Capital, onde se me deram as maiores demonstrações de rigosijo, e proclamei, como convinha, e comeei a verter balsamo por quantas feridas deixaram aquelles malvados.

« Já estavam presos os cabeças da revolução; mas existião ainda varios, que podião ter ido para Pernambuco para alli serem sentenciados, como cumpria; presumo, porem, que o ex-Presidente José Felix de Azevedo e Sá, homem nimiamente estúpido e cobarde, fez quanto lhe aconselharam mal intensionados, afim de recommendarem á piedade de V. Magestade Imperial homens, que não podem, sem o maior escandalo e postergação das leis mais justas, deixar de pagar com as vidas os crimes que cometteram contra a Nação, contra S. Magestade Imperial e contra a sã moral por todos os modos; alguns bem parecidos com esses malvados, que foram remetidos para essa côrte, e passão nesta cidade como arrependidos.

« Eu convoquei um Conselho Consultivo de dezoito pessoas capazes, em consequencia da amnistia que, em nome de S. Magestade Imperial, offereceo o lord Marquez, quando aqui esteve, a todos que se recolhessem em si e largassem as armas, entrando pacificos para os seus domesticos trabalhos: sei que não é da competencia do lord o poder de agraciar, que só é de S. Magestade Imperial, mas os povos debaixo de tão augusto nome se deixaram pacificar, e alguns malvados mais destros se aproveitaram deste sagrado indulto. Eu nada espero destes hypocritas, mas unanimemente se decidió que cumpria: 1.º dar parte á S. Magestade Imperial desta amnistia e esperar por suas sabias resoluções; o que me determinou, porem, a sobr'estar neste negocio foi o estado convulsivo em que ainda se achava o interior da Província, ameaçado por faccinorosos que, levados por um zelo pharisaico, reputão agora seus inimigos por inimigos de S. Magestade Imperial; e assim, saciando sua sede de vingança, atacão os cida-

dãos innocentes que, atterrados, tem alguns abandonado suas casas, as quaes são logo saqueadas por estas infames quadrilhas; já assassinaram em Villa Nova de El-Rei tres pessoas; já para essa Villa fiz marchar um corpo de cem homens bem armados a restituir a ordem e prender aquelles malfatores, e cedo faço sahir outro destacamento para a Villa de Campo Maior de Quixeramobim, onde apparecem cousas de semelhante natureza.

«Por estes motivos, pois, determinei-me a esperar pela resolução de S. Magestade Imperial; porque aquelles monstros, sabendo que o presidente na Capital prendia gente, não obstante a amnistia, passariam de certo a massacrar innumeradas familias, sem eu lhes poder valer.

«A Provincia é muito grande, e a tropa, que me acompanhou, não chega para guarnecel-a, e eu não posso enfraquecer a capital, onde se achão todos os elementos do governo da Provincia; comtudo, como não descanso enquanto não a pacificar de todo, espero que cedo verei em tudo restituida a ordem.

«Veja V. Exc.^a que um homem, que d'aqui foi com os presos, mas com passaporte, de nome Feliciano José da Silva Carapinima, é um dos ditos criminosos da Provincia, e não sei como o ex-Presidente o deixou ir como passageiro, e até mandando-lhe pagar soldos vencidos e gratificações dadas por Filgueiras: os malvados, que ladearam este miseravel homem, o fizeram responsável ao cofre nacional por todas essas despezas, que eu supponho illegaes, como seião as feitas com Francisco Miguel Pereira Ibiapina e seo digno filho Alexandre Raymundo Pereira Ibiapina, dous monstros, que deveriam ter mil vidas para, em perda dellas, satisfazerem e expiarem seos horrendos delictos de todo genero: o que tudo terá logar logo que S. Magestade Imperial assim o Determine; pois o dito ex-Presidente está prompto a satisfazer á Fazenda Nacional, logo que assim venha decidido por S. Magestade Imperial.

« Tenho o maior desprazer em não achar na Secretaria deste governo a correspondencia do interior da Provincia, e fóra d'ella, com o intruso fugitivo Carvalho de Pernambuco, antes e no tempo da celeberrima republica de 54 dias. O secretario então do governo, que foi tambem o Pregador de 26 de Agosto, junto com o estúpido ex-Presidente, lançou toda ella ás chammas e mandaram circular a ordem que, por copia, tenho a honra de mandar á V.^a Exc.^a

« Esse Feliciano, que levo dito, consta-me que vñe munido de boas attestações, mas eu posso asserverar á V.^a Exc.^a que todas são falsas, porque d'elle só é verdadeiro o crime; não entro nos motivos que teve o ex-Presidente para as passar, si é certa a fama; mas elle, conversando comigo sobre esse pessimo homem, reconhece-o grande cooperador com Tristão e outros da mesma estofa.

« Finalmente estou em um cahos, donde só poderei ir surgindo à força de trabalho e vigilancia.

« Participo igualmente á V.^a Exc.^a, para o levar ao alto conhecimento de S. Magestade Imperial que, segundo as noticias que tenho, não officiaes, faltavam tres ou quatro villas a jurar o Projecto, por falta de tempo, e que espero remetter quanto antes as actas de todas as Camaras respectivas áquelle juramento, o que não faço já por já não as ter ainda recebido das villas para onde já officiei, pedindo as.

« Tambem já mandei proceder ás eleições de conselheiros da Provincia, Deputados e Senadores, e presumo que no praso de 60 dias, da data deste, receberei dos 5 collegios eleitoraes as listas para se fazer a apuração na Camara da Capital.

Presumo ser de grande necessidade correr a Provincia, como eu já o havia dito á S. Magestade, o Qual Se Dignou então approvar a minha resolução; estou persuadido que a minha presença é absolutamente precisa em todas as villas, ao menos na crise actual; portanto, logo que eu componha as cousas, que se achão

ainda desordenados, pretendo viajal-a, e me servirei para isso de algum soccorro nacional, que farei porque seja menos oneroso. Isto mesmo rogo á V.^o Exc.^o queira levar ao alto conhecimento de S. Magestade Imperial, de Quem espero approvação, visto a urgencia desta viagem. Consta-me pelas ultimas cartas, que recebi do centro, que fôra preso em Cabrobó o deputado José Martiniano de Alencar, e que segue para Pernambuco.

« E' quanto se me offerece por ora participar a V.^o Exc.^o para o fazer presente á S. Magestade Imperial.»

Ainda sobre os mais compromettidos na revolução se dirige em officio de 24 de Dezembro ao ministro da justiça Clemente Ferreira França, depois Marquez de Nazareth :—

« Illm.^o e Exm.^o Sr. Desta Provincia partio com passaporte dado pelo ex-Presidente José Feliz de Azevedo e Sá (patronato) Feliciano José da Silva Carapinima; é do meo dever participar á V.^o Exc.^o que ha hoje em todo Brazil poucos criminosos que o iguaem na desunião das provincias. Consta-me que até dito ex-Presidente pedira á S. Magestade o Imperador lhe perdoasse o que elle devia á Fazenda Nacional ! a tanto chega uma injustica ! V.^o Exc.^o queira fazer ver á S. Magestade que de forma alguma deve deixar de fazer prender esse malvado e fazel-o desaparecer do Brazil. Francisco Miguel Pereira Ibiapina e seu filho Alexandre Raymundo Pereira Ibiapina são dons monstros que não devião respirar um momento.

Recommendo respeitosamente á V.^o Exc.^o esse malvado Padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, o redactor das celebres folhas do Ceará, que tão descaradamente se afoitou sempre a insultar a sagrada pessoa de S. Magestade o Imperador, aleivosamente, em seus pessimos escriptos. Este monstro foi o autor da republica de Quixeramobim e de sua abominavel e execranda acta.»

A 17 de Dezembro tambem escreveu ao Brigadeiro

Francisco de Luna e Silva, Commandante do Exército Cooperador da Boa Ordem em Pernambuco:—

« Ha onze dias que cheguei á esta cidade com todo comboio a salvamento. Não lhe posso por ora dar noticias circumstanciadas desta Provincia, mas em grosso lhe darei algumas.

« Consta-me por noticias do interior que o major Lamenha com outros corpos milicianos conduzem desta para essa Provincia a tropa pernambucana, que por cá transitava: desta forma não temos gente estranha; mas temos a grande difficuldade em conter os immensos bandos armados, que querem dar cabo de todo mundo com pretexto de republicanos: eu tenho já dado as ordens precisas, fazendo destacar corpos para differentes partes, onde se achão esses zelosos pharizéos. Deus os livre de me cahirem nas unhas.

« Estou muito contente, por ora, com a tropa, que me acompanhou; no fim contaremos glorias. Tenho officiado á S. Magestade Imperial a ver se confirma uma annistia aqui dada pelo lord. Tenho ainda diante dos olhos muitos malvados, mas esperamos pela resolução de S. Magestade Imperial. Se não trago comigo uma sumaca com farinha estavamos todos morrendo de fome. Dinheiro, nem um real achei; pelo contrario meo antecessor nos seus poucos dias fez tantos destemperos que tarde veremos entrar para os cofros da Provincia alguma moeda. Officiei-lhe pedindo letra, que está pertencendo á esta typographia, e ou della ou de outra preciso muito deste soccorro, o qual espero que V.^a Exc.^a nos queira mandar quanto antes; pois me é de summa necessidade.

« Aqui preciso de uma alvarenga para esta porto, que á falta della tanto tempo levamos a desembarcar e com o maior risco e perigo em rasão da costa ser bravissima: rogo á V.^a Exc.^a queira mandar uma logo, com a maior brevidade possivel; isto é muito a bem do serviço nacional; não ha aqui quem as faça, e sempre se tem reccorrido a Pernambuco nestas pricisões.

Espero que V. Exc.^a me não desampare. Estou á espera de alguns presos, entre elles o celebre Padre Luiz Carlos, em vindo lhe farei um presente. As embarcações não tem podido sahir a mais tempo pela demora do desembarque; agora sahe o bergantim *Bomfim*, e d'aqui ha quatro dias o brigue *Pirajá*, e depois com pouca differença a *Charrúa*. Não vão juntos para vi-rem mais depressa.

« V.^a Exc.^a pode agradecer a quem convier o bom comportamento da officialidade de terra; a officialidade de Marinha se faz igualmente digna de elogios, e muito principalmente o Commandante da *Charrúa* que é um perfeito moço, elle merece toda contemplação: acha-se por ora muito doente, espero que não seja de maior cuidado a sua molestia; e caso succeda não poder promptamente restabelecer-se ou peiorar, darei as providencias precisas, a fim de que parta immediatamente a *Charrúa* com outro Commandante, ficando apenas por ora a escuna *Independencia ou Morte*.»

Ainda na mesma data escreveo ao dito general Lima e Silva:—

« Hoje ás 9 horas do dia recebi officios de Sobral, em que se me participa que aquella Villa está ameaçada de ser amanhã invadida pelos cabras levantados do centro, que em nome de S. Magestade Imperial assolão tudo por onde transitão, roubando e commettendo mesmo alguns assassinios.

« Ordenei ao governador das armas, Conrado, que partisse pela manhã com cem homens na escuna *Independencia ou Morte*, a soccorrer e cobrir aquella Villa, encarregando o de restituir por todos os meios possiveis a ordem. Espero que no dia 29 do corrente alli se achem.

« Eu não me tenho poupado ás maiores fadigas, e serei contente si S. Magestade Imperial approvar estas medidas, a Quem V.^a Exc.^a levará o conhecimento deste negocio.»

Felizmente, quando Costa Barros escrevia taes officios, dos quaes resaltam a paixão e vingança, que o dominavam e impossibilitavam de administrar a Provincia em quadra tão melindrosa e excepcional, já o governo imperial o havia removido para a presidencia do Maranhão por Carta Imperial do 1.º de Dezembro.

Administrou a provincia do Ceará até 13 de Janeiro de 1825, quando passou a administração ao seu successor, Coronel José Felix de Azevedo e Sá, o mesmo, de quem tão mal dissera ao governo imperial, como vimos, e embarcou na charrua *Animo Grande* com destino a S. Luiz de Maranhão, onde chegou a 5 de Fevereiro seguinte, e o aguardavam dissabores iguaes aos que experimentou na sua provincia natal.

Nessa Provincia o lord Cochrane havia conseguido prepotentemente ordem de pagamento, pelos cofres da alfandega, da importancia de cento e tantos contos de réis como indemnisação de presas, que dizia lhe serem devidas; e este incidente, que antes pareceria simples, foi causa para a demora da posse e até para a prisão do novo presidente.

Darei a palavra a Armitage para expôr fielmente o caso :

« Entretanto os pagamentos pela Alfandega fazião-se com lentidão, e os designios do Lord soffreram mais sério embaraço pela chegada de outro Presidente da Câрте. A conducta de Bruce havia sido desapprovada, e por consequencia, antes de chegar a noticia da sua deposição, fôra nomeado outro Presidente, Pedro José da Costa Bastos, partidista da facção portugueza, o qual, chegando ao seu destino em principios de Fevereiro, foi recebido com todas as honras pelo seu antecessor, e por Cochrane e sua officialidade; e instado para tomar posse do governo no dia immediato, respondeu que, achando a Provincia em estado de paz, desejava instruir-se dos pormenores da revolução que tinha occorrido, e do estado dos partidos, antes de tomar sobre si os encargos da presidencia. Comtudo, apenas informado do proce-

dimento do Lord Cochrane, intimou-lhe a resolução em que estava de tomar posse em poucos dias. A' esta deliberação recusou-se o Lord a acceder, porque conheceu que Barros era de character menos condescendente do que Lobo; e como o pagamento da quantia de cento e seis contos não estava ainda preenchido, demorou a posse de Barros, allegando que havia officiado para o Rio de Janeiro a respeito dos ultimos acontecimentos politicos; e que, como esperava a resposta em dez dias, julgava necessaria a conservação de Lobo na Presidencia até o fim deste prazo. Escandalizado por esta opposição, Barros deixou de dissimular, e fez ver a Lord Cochrane que comprehendia perfeitamente os motivos do seu comportamento, e ameaçou o de o responsabilisar perante o imperador.

« Os pagamentos da alfandega tornavam-se ainda mais lentos: passarão-se os dez dias marcados, e mais vinte, sem que se completasse a quantia marcada, nem chegassem os esperados avisos da Côrte. Barros, ligado á alguns seus partidistas, resolveu tomar posse da presidencia por meio da força, o que deveria ter logar em 10 de Março de 1825. Lord Cochrane foi avisado por uma carta anonyma, e desembarcando uma força de sua náu, procedeu a prender a Barros como conspirador, e no dia 12 enviou o pelo brigue *Cacique* ao Pará, afim de elle esperar lá pelas ordens do Imperador.

« Tendo finalmente recebido seu pagamento da alfandega e mais quinze contos de réis pelo resgate de um navio de escravos, reclamado como presa na primeira entrega do Maranhão e ali detido, o Lord finalmente deu a vela para Inglaterra na fragata *Piranga* em 20 de Maio. » (10)

Chegada á Côrte a noticia official desse deploravel acontecimento, o governo ordenou, pelo ministerio do imperio, em aviao de 26 de Junho, a Costa Barros que assumisse a administração, ao vice-presidente que desse

(10) *Historia do Brasil*, Cap. XII, Pag. 125.

posse ao seu successor legal, sob pena de ser severamente punido por sua desobediencia, e ao Lord, pelo ministerio da marinha, que houvesse de recolher-se ao Rio de Janeiro.

A' vista disso fretou-se o brigue *San Manoel* para trazer o novo presidente do Belém, indo nessa occasião a bordo uma deputação de dous membros para cumprimentar a S. Exc.^a.—Costa Barros regressou ao Maranhão no dia 28 de Agosto, tomou posse e assumio a administração no dia 31. (11)

Bem differente da sua despedida, diz o Visconde de Vieira da Silva, foi o seu recebimento. Além de todas as honras devidas ao cargo de presidente, o vice-presidente e o conselho reunido, funcionarios publicos e varios cidadãos o foram receber ao desembarque e o acompanharão à cathedral, onde cantou-se *Te-Deum* em acção de graças pelo seu regresso. A tropa, postada no largo, formava alas. A' noite illuminou-se espontaneamente a cidade ao som dos sinos das igrejas e de fogos do ar que, em signal de rigosijo, soltavam seus afeiçoados. (12)

O seu governo não deixou de ser eivado de erros, sobretudo para o fim, quando teve de contemporisar com as exigencias partidarias, sempre desarrasoadas, e com os seus proprios sentimentos, afeiçoados ao arbitrio.

Posto que Costa Barros, tomando posse da presidencia iniciasse uma administração justa e razoavel, diz Pereira da Silva, logo, porém, ao depois, ou assustado com fundamento, ou illudido com falsas denuncias de que se pretendia commetter uma revolução republicana na provincia, certo é que perseguio com rigor desusado

(11) N'um *Catalogo dos Governos que tem tido a Provincia do Maranhão depois de proclamada a independencia a 28 de Julho de 1823*, organizado pelo Dr. Cezar Augusto Marques e publicado no volume 36 da *Revista do Instituto Histórico do Brazil*, Pag. 179, vem Pedro José da Costa Barros, figurando como o 7.^o Presidente, Tenente Coronel de artilharia, que tomou posse a 31 de Agosto de 1825.

(12) *Historia da Independencia da Provincia do Maranhão*, Pag. 341.

quantos suspeitou, de adherentes ao plano sedicioso, prendendo uns e tratando-os com dureza nos carceres, deportando outros, depositando-os a bordo de navios, onde recommendava fossem privados de communicações e fossem vigiados com severidade, persuadido assim de que cumpria com zelo a missão honrosa, que pelo governo imperial lhe fôra confiada. (13)

Para se acercar de maior força militar, requisitou contingente do Ceará, que lhe enviou no brigue portuguez *San Manoel*, no dia 17 de Agosto de 1825, o batalhão 22. Este chegou a S. Luiz a 31; mas, receioso o presidente de que esse batalhão se tivesse passado para os pretensos republicanos, fez-o logo voltar no brigue inglez *Calubine* a 4 de Setembro, chegando á Fortaleza a 3 de Outubro, com 30 dias de viagem.

Todas essas providencias tomadas, comquanto injustas e condemnaveis, contudo revelam em Costa Barros sinceros sentimentos de adhesão á monarchia, maxime ao Imperador, de quem era verdadeiramente entusiasta: tanto que no dia 2 de Fevereiro de 1826, por occasião de festejar-se na Capital o anniversario natalicio de um filho do monarcha, foi recitada no theatro—União—esta *Ode* sua, que não só dá documento do seu estro poético, como do seu amor ás instituições juradas e ao Imperante.

ODE

Marcha á frente dos seculos caducos
 O tempo inexoravel;
 E ao saeurir do ferro sanguinoso,
 Alagam-se os Imperios:
 Eis a Patria de Anibal, onde apenas
 Da passada grandeza
 Ermas ruinas só diviso escravos
 Das descoradas Luas:

(13) Segundo Periodo do Reinado de D. Pedro 1.^o no Brazil, *Narrativa Historica*, Pag. 43.

O que é feito dos muros, onde Sifás,
 Aonde Masinissa
 Com denodado arrojo espavoriram
 As aguias venturosas
 Da despota do Mundo, altiva Roma ?
 Quem digitando pode
 Com verdade dizer : Ali foi Troia ?
 Succedem-se os Imperios,
 Como as folhas das arvores annosas ;
 E do destino ao mando
 Renova-se da Terra a face inteira :
 Os barbaros do Norte
 Foram leis promulgar no Capitolio,
 E a Patria dos Cezares tremendo
 O jugo supportava.
 Tudo sujeito está do tempo ao ferro
 As eternas mudanças
 Do precursor da morte inevitavel
 A' voz da Natureza
 Então no Lethes regiões que outr'ora
 O Mundo abrilhantavam ;
 E rasgando-se o véo d'altos futuros
 Em scena se apresentam
 Povos entre as Nações jamais cuidados :
 O' como pasmaria
 Cabral hoje se visse as ermas praias
 Do não pensado mundo
 Transformadas em praças sumptuosas
 Tornando o Imperio augusto
 Da brazilica gente, em outro tempo
 Ao jugo lusitano
 Condemnada a viver qual hoje vive
 O Imperio de Zenobia !!
 A Ti, Pedro Immortal, que sobre as margens
 Do limpido Piranga
 Primeiro alçaste a voz da Liberdade ;
 A Ti, Senhor, se deve

O ver-se levantado e posto a prumo
 O assombroso Gigante,
 Que ha de um dia com voz atroadora
 Fazer obedecer-se
 D'essas mesmas Nações, que em seu delirio
 Os pulsos lhe amarraram.
 Abona esta verdade a Lei dos Fados !
 De Pedro e Carolina
 Brotou santo penher, que augura a vida,
 A duração eterna
 Do brazilico Imperio : Salve, dia,
 O' dia venturoso
 Que o garante nos trazes da ventura,
 Que nos promette a sorte.
 Nunca as sombras da livida Anarchia
 Os nossos horisontes
 Hão de mais ofuscar. Saturnea idade
 Seguro me affiança.
 Pedro, o Filho de Pedro Incômparavel,
 Contigo o—Brazil pode,
 Desafrontado já de horriveis males,
 Que o seio lhe opprimiram,
 Exultar de prazer e a longos servos
 Na taça d'alma Dita
 Beber felicidade, que perenne
 Tem de correr do throno,
 Que has de um dia occupar por gloria nossa.
 Ouve teu pae, teu mestre,
 E farás esquecer, que sobre o Mundo
 Reinaram Antoninos ;
 Assim é de esperar da Prole Augusta
 Do throno bragantino
 Eulaçado e os louros assombrosos
 Das Immortaes Marias
 Tu, feliz Maranhão, brilhante estrella
 Do luminoso circulo
 Do Imperio brasileiro, exulta, exulta,
 Entrega-te á alegria :

Que de um Pedro Segundo a idéa imprime :
 Com elle hão de estender-se
 Os dias venturosos, que não cedem
 Do tempo á força crúa
 A Ti, Pedro Immortal, nós deveremos
 O sol que te assemelhe. (14)

Alguns beneficios tambem tentou Costa Barros fazer á provincia ; mas, tanto a curteza do tempo, como as difficuldades da administração em tempos anormaes, privaram-no de realisal-os. Até de introduzir no Maranhão o utilissimo uso da jangada cearense se lembrou elle, mas debalde : porque a tentativa que fez não logrou secundar os necessarios esforços, por ter de deixar logo a Provincia. (15)

Tendo se procedido, em 1826, á eleição para os qua-

(14) Esta Ode foi publicada no *Censor Maranhense* n.º 10 de 23 de Fevereiro de 1826, periodico redigido por João Antonio Garcia Albrancos, sob esta epigrapha :

—Ode, que no dia 2 de Fevereiro de 1826, em que se festejou nesta cidade o faustissimo nascimento do Principe Imperial Augusto, Filho do nosso adorado Imperador, o Senhor D. Pedro 1.º, foi recitada no theatro União desta mesma cidade, feita por um dos genios mais amântes do Brazil.

Na sessão do citado Instituto Historico, de 17 de Julho de 1868, publicada na *Revista*, Tom. 31, Pag. 334 e 435 leo-se um officio do Dr. Cezar Augusto Marques, remettendo copia da Ode composta pelo ex presidente do Maranhão, Pedro José da Costa Barros, quando na mesma Provincia no dia 2 de Fevereiro de 1826, se festejou o feliz anniversario de S. M. Imperador.

A Ode, como se vê do seu conteúdo, é dirigida a D. Pedro II, hoje ex-imperador do Brazil.

Assegura-me o conselheiro Araripe que no autographo do Instituto ha esta nota declarativa, feita por letra do Dr. Cezar Augusto Marques : « Pedro José da Costa Barros, então Presidente do Maranhão. »

Essa é copia fiel do manuscripto existente no archivo do Instituto a 15 de Outubro de 1887, tirada pelo proprio punho do conselheiro Araripe, a meu pedido.

(15) No *Diccionario Geographico da Provincia do Maranhão* de Cezar Marques, verbo *Jangada*, lê-se :

« Muito tempo ha, que se procura introduzir a jangada no serviço maritimo desta Provincia.

« Em 8 de Fevereiro de 1826 o Coronel Antonio de Salles Nunes

tro senadores, com que o Ceará devia concorrer para a organização do senado brasileiro, Costa Barros foi eleito em 3.º lugar na lista duodecupla, e escolhido senador por Carta Imperial de 19 de Abril do mesmo anno.

Passou então a administração da Província ao vice-presidente Tenente Coronel Romualdo Antonio Francisco de Sá no 1.º de Março de 1826, e seguiu para a Côrte, a tomar assento no senado, tomando posse a 7 de Maio seguinte.

Mudando sua residencia para a Côrte, ahí falleceu a 20 de Outubro de 1839, arredado das agitações da vida publica.

Costa Barros foi não só o primeiro presidente do Ceará, como o primeiro cearense que teve a honra de ser presidente de provincia, ministro do estado e senador do imperio.

Além de official do Cruzeiro, era tambem cavalleiro de Aviz e Coronel Commandante do Regimento de Infantaria Miliciano das Marinhas do Ceará e Jaguaribe.

FIM.



Belforf, como presidente do Ceará, officando ao presidente do Maranhão Pedro José da Costa Barros, lhe disse que « em virtude do seo officio n.º 6 lhe enviava oito jangadeiros, sendo tres mestres e cinco marinhoiros, os quacs não tinham jangadas, e as poucas que existião, erão caras, e por isso não as mandava, e por estar persuadido de haver nesta provincia (Maranhão) madeira propria para a construeção dellas.

« Não sabemos qual foi o resultado dessa remessa. »

POPULAÇÃO DO CEARÁ (*)

(Trabalho do Sr. Dr. Thomaz Pompeu offerecido ao Instituto).

II

Seja-nos permittido lastimar a incuria dos nossos administradores em relação aos assumptos demographicos, cujos conhecimentos são, aliás, essencialissimos a bôa gestão dos negocios publicos.

Por muito que se brade, nunca será excessiva a faina dos que procuram trazer alguma luz sobre aquelles problemas.

E' do estudo comparado dos factores—população absoluta, relativa, territorio, que resulta o conhecimento do proprio paiz, das suas necessidades presentes, do modo de serem providas scientificamente ou de preparar-se o advento de reformas, que lhe estimulação o progresso.

Em todos os tempos e sob todas as formas de governo, os conhecimentos demographicos occuparam largo espaço nas cogitações administrativas. Diz-se com razão que: a estatistica é uma imperiosa necessidade para todo o paiz de livre exame, porque, como observa Gæthe, não só os algarismos governão o mundo, mas tambem mostram como é elle governado. M. Block escreve no seu livro—l'Europe politique et sociale—que uma das primeiras necessidades para um Estado é conhecer a cifra de sua população.

Ninguem desconhece quão atrasados estamos neste assumpto, que aliás, deveria attrahir sempre a attenção dos poderes publicos, sobretudo quando tem de jogar com factos da vida social, imperfeitamente conhecidos, por falta de elementos demographicos.

O pouco caminho percorrido nessa senda deve-se ao esforço de alguns estudiosos que não se pouparam a trabalhos arduos para colherem fructos mal sazoados.

O *Ensaio Estatístico do Ceará* pelo Senador Pompeu representa uma tentativa ousada, cujos resultados compensaram sua laboriosidade.

Infelizmente essa obra data de 1861, isto é, de 28 annos passados, quando o Ceará começou a emancipar-

(*) Vide pagina 78 da *Revista* de 1889

se da tutela do commercio interprovincial, alargando a esphera de sua actividade industrial.

Os poucos e esparsos documentos, que existem sobre o desenvolvimento da população cearense, não são sufficientes para sobre elles sentar-se o alicerce solido de crustação demographica, apenas servem para autorisar conjecturas mais ou menos plausiveis, sujeitas ao criterio pessoal do investigador.

Os arrolamentos feitos por autoridades civis e ecclesiasticas, em periodos differentes, ou foram incompletos ou manifestamente viciados pela imperfeição do methodo adoptado, de modo que por elles mal se pôde formular a lei do desdobramento da população, facto capital para o conhecimento da productividade humana.

O que resulta da mais ligeira observação é que a habitabilidade do Ceará opera-se em epoca recente, representando no quadro da densidade de população das provincias do Imperio o 2.º lugar. Afóra a região em que está a capital do Brazil nenhuma outra offerece maior população por unidade kilometrica.

Essa rapida progressão verificada pelo arrolamento official de 1872, a par de grandes e extensas crises climatericas, que tem pesado sobre o solo cearense, roubando lhe o melhor de sua seiva, deslocando povoações inteiras, arremessando-as ao littoral, e obrigando-as a exodos tristissimos, especie de Odysséa de lagrimas e de dôres, terminadas no exilio ou no *nada* do tumulo, esse desenvolvimento de população, a despeito de tudo, denuncia na raça aptidões genesicas peculiares, e no meio physico, condições excepçionaes de salubridade, dignas de estudo.

O clima é incontestavelmente o maior dos factores do prolongamento da população cearense; mas como elle opera, quaes são suas influencias immediatas, ninguém o poderá responder com certeza, pelo menos emquanto permanecerem as causas, que envolvem esses phenomenos, um desses mysterios.

O solo é outro elemento primordial, cuja acção tambem se faz pouco conhecida.

O clima cearense é em geral secco e quente, temperado tão sómente pelos ventos geraes que soprão do quadrante de sudeste, léste e nordéste. Presumo que a permanencia de temperatura, sempre igual, sem as alternativas bruscas que tão nocivas são ás vias respiratorias, maxime na primeira idade, concorra para manter inalteravel a constituição medica da provincia, impedindo ou dificultando a invasão de epidemias mais ou menos mortíferas.

A propria situação topographica aberta para a zona maritima, sem altas montanhas que impeção a circulação regular dos ventos oceanicos, de léste, facilita a obra do seu saneamento.

Clima quente e geralmente secco não exhaure as forças musculares, nem debilita o homem, como acontece em outras provincias mais favorecidas de humidade, permitindo o uso de toda actividade, até idade avançada.

A mortalidade infantil, que em toda parte é o maior factor para lentidão do desdobramento da população, é no Ceará relativamente insignificante, salvo n'um ou n'outro centro (cidade ou villa) mal situado, em relação a secura do ar. A mortalidade das creanças no Ceará provém geralmente do defeito da alimentação e de outras causas meramente accidentaes.

A natureza do solo, silencioso e permeavel nos lugares baixos, que avizinhão do littoral e rios, argiloso nas serras e seus sob-pés, a inclinação mais ou menos rapida dos terrenos do centro para as praias, que facilitão a evasão ás aguas pluviaes são outros tantos agentes que elaboram a salubridade geral e alongam a média da existencia humana, n'esta região do Imperio.

Não são para desprezar, no estudo das causas determinantes do povoamento do Ceará, o genero de vida de seus habitantes, seus habitos, costumes e alimentação.

Na enumeração dos elementos que dificultaram o adiantamento da civilisação no Brazil, assignala o sabio historiador Th. Buckle na sua *History of civilisation in England*, vol. I. cap. 1.º a qualidade e abundancia da

alimentação. Solo rico, de espantosa fertilidade, nenhum ou mui pouco trabalho offerecia a seus habitantes para tirarem-lhes os meios de subsistencia. Sem estímulos para o trabalho, indolentes por temperamento ou pela acção esgotante do clima, foram domados pela natureza, escravizados as noções rudimentares da industria social.

O Ceará, porém, faz excepção ao conjuncto do solo brasileiro. Sem deixar de ser fértil, precisa de outros agentes para produzir, entre os quaes, as chuvas ou humidade atmosphérica.

A incerteza dellas e sua escassez, reproduzida com frequencia, tornaram a existencia do cearense um verdadeiro combate, um *struggle for life*, na sua accepção mais larga.

Nos annos ordinarios, quando o inverno termina em Maio ou começos de Junho, a população campezina ou matuta lucta com algumas difficuldades para haver a subsistencia, depois do mez de Setembro. Os cereaes reduzidos pelo consumo, e não poucas vezes pela impossibilidade de conservarem-nos frescos, tornão-se caros, fóra do alcance regular da classe meos favorecida; abre-se-lhes então um labutar incessante pelas mattas, á procura de caça, pelos poços dos rios, atraz de peixe.

Facil é de ver-se quão parca é a mesa do pobre jornalista, do pequeno agricultor, em frente, aliás, das caudae da produção agrícola da provincia.

Essa sobriedade em parte forçada pelas circumstancias, em parte transmittida por atavismo, deve concorrer poderosamente para preservar a população das molestias das vias digestivas, que nos paizes quentes entrão a larga na elaboração da mortalidade.

Assignalando rapidamente as causas que, no meu pensar, concorreram para accelerar o desenvolvimento do povoamento do Ceará, o faço para provocar sobre elle a attenção e exame dos entendidos.

Os ensaios de arrolamento, calculos ou computos feitos até o presente sobre a população do Ceará podem ser resumidos no seguinte quadro :

	ANNOS	POPULAÇÃO
Varnaghen	1775	34.000 h.
Idem	1808	130.390 «
Barba Alardo	1809	150.000 «
Monsenhor Pizarro	1810	130.390 «
Governador Sampaio	1813	145.285 «
Naturalista Feijó	1813	150.000 «
Dezembargador Villar	1819	150.878 «
Ward	1819	150.000 «
Avaliação para as cartas portuguezas	1821	150.000 «
Idem para a Constituinte	1822	240.000 «
Presidente Belfort	1828	105.303 «
« Alencar	1835	240.000 «
« Miranda	1839	208.087 «
Conselheiro Tristão	1850	350.000 «
Villiers de l'Île Adam	1850	400.000 «
Senador Pompeu	1856	440.000 «
Idem	1857	482.287 «
Idem (Estatística)	1860	503.759 «
Presidente José Bento	1862	510.000 «
Chefe de policia Buarque	1866	330.664 «
Dr. Sebastião Soares	1867	550.000 «
Senador Candido Mendes	1868	550.000 «
Senador Pompeu (Geographia)	1869	560.000 «
Dr. Joaquim Norberto	1870	641.850 «
Arrolamento official	1872	721.686 «
Senador Pompeu (memorial)	1876	900.000 «
Dr. José Pompeu	1877	845.343 «
Idem	1878	828.000 «
Idem	1879	705.000 «
Senador L. Velloso	1884	750.000 «
Dr. José Pompeu	1884	790.000 «
Idem	1886	800.000 «
Idem	1888	860.000 «
Presumível	1889	

A approximação dos dous primeiros algarismos mostra pelo menos que não houve criterio da parte de quem os accitou sem maior exame.

Não se póde admittir, conhecidas as leis de estatísticas, que no decurso de 33 annos, de 1775 a 1808, a população tivesse augmentado 400 % ou de 12 % annualmente !

Meu pai, o fallecido Senador Pompeu, agrupou essas differentes cifras e estabeleceu o seguinte quadro :

CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO POR PERIODO :

	POPULAÇÃO	MEDIA	CRESCIMENTO ANNUAL
1875	34.000 }	82.000	{ 2.754
1810	130.396 }		
<i>Annos 35</i>	96.396	139.840	{ 2.963
1810	130.396 }		
1813	149.285 }		

(*Continua.*)



REVISTA TRIMENSAL

— DO —

INSTITUTO DO CEARÁ

ANNO IV

2.º TRIMESTRE DE 1890

~~~~~  
TOMO IV  
~~~~~

*Dedimus profectó grande
patientias documentum.*

Assignatura annual 4\$000.



FORTALEZA
==
TYPOGRAPHIA ECONOMICA

—
PRAÇA DO FERREIRA N.º 43

—
1890.

MESA ADMINISTRATIVA

DO

◀ INSTITUTO DO CEARÁ ▶

PRESIDENTE.—Bacharel Paulino Nogueira Borges da Fonseca.

VICE-PRESIDENTE.—P.^o Dr. João Augusto da Frota.

1.^o SECRETARIO.—Joakim de Oliveira Catunda.

2.^o SECRETARIO.—João Baptista Perdigão de Oliveira.

ORADOR.—Julio Cezar da Fonseca Filho.

THEZOUREIRO.—Dr. Guilherme Studart.

COMMISSÕES

DE ESTATUTOS

Joakim de Oliveira Catunda.—Bacharel Virgilio Augusto de Moraes
—Julio Cezar da Fonseca Filho.

DE REDACÇÃO

Bacharel Virgilio Augusto de Moraes.—Bacharel Antonio Augusto
de Vasconcellos.—Bacharel Paulino Nogueira Borges da Fonseca.

DE HISTORIA, GEOGRAPHIA E ESTATISTICA

Dr. Guilherme Studart. — Antonio Bezerra de Menezes.—Juvenal
Galeno da Costa e Silva.

DE SCIENCIAS E LETRAS

P.^o Dr. João Augusto da Frota.—Bacharel Thomaz Pompen de Souza
Brazil.—Bacharel Virgilio Brigido.

DE ACQUIZIÇÃO DE DOCUMENTOS

João Baptista Perdigão de Oliveira.—Antonio Bezerra de Menezes.
—Joakim de Oliveira Catunda.

DE ADMISSÃO DE SOCIOS

Dr. Guilherme Studart.—Julio Cezar da Fonseca Filho.—P.^o Dr. João
Augusto da Frota.

SUMMARIO



LUIZ DA MOTTA FÉO E TORRES e seu governo no Ceará.—Dr. Guilherme Studart.

UM CAPITULO da Historia do Ceará.—Perdigão de Oliveira.

A APOTHEOSE (a Victor Hugo).—Antonio Pitanga.

LUIZ DA MOTTA FÉO E TORRES

e seu governo no Ceará (*)

(PARTE DOCUMENTAL)

ILLM.º E EXM.º SENHOR.

Pelo muito Respeitavel Avizo de V. Ex.^{cia} de 26 de Agosto do anno proximo passado, que me foi entregue em Janeiro do presente anno, foi V. Ex.^{cia} servido communicar-me que o meu Antecessor João Baptista de Azevedo Coutinho de Montaury dera conta de se haver descoberto huma Mina de Prata na Serra da Ibiapaba no Lugar chamado Ubajuda de que remetera huma pequena amostra ; ordenando-me V. Ex.^{cia} que sobre este importante objecto informasse eu com toda a individuação das particularidades desse descoberto, e de todas as circumstancias que pudessem concorrer a dar huma ideia da riqueza daquella Mina, e da conta que fará trabalhar-se nella ; e que com a minha informação remetesse huma amostra mais avultada do mesmo mineral assim bruto como sahe da terra.

Em observancia pois da mesma Respeitavel Ordem de V. Ex.^{cia} eu me propuz logo fazer extrahir daquelle lugar, a que equivocadamente chamarão Ubajuda (sendo na realidade o seu nome Ubajára ou Ubaxára), a amostra das pedras para remetter a V. Ex.^{cia}, porem a longa distancia, que ha desta Villa áquelle Lugar que são quasi cem legoas, a Estação do inverno, a situação dos lugares donde se extrahem aquellas pedras, que são humas concavidades, que se enchem de agua, sendo a descida para ellas muito ingreme, em razão do que lhe derão a denominação de Inferno, e tambem a falta de embarcação daqui para Pernambuco, pois acaza

(*) Vide *Revista* 1.º Trim. do corrente anno.

aporta a aqui alguma Samaca, não sendo no tempo de conduzir alguns effeitos da terra, o que succede de anno em anno pelos mezes de Janeiro, e Fevereiro, que são os da monção, concorreo tudo para que eu não pudesse ha mais tempo cumprir com o que V. Ex.^{cia} foi servido ordenar-me, ao que agora tenho a honra de satisfazer seguindo para a informação as asserçoens das pessoas mais antigas, e fidedignas daquello Districto da Ibiapaba.

Consta que por terem em outro tempo nessa Corte apparecido differentes pedras mineraes de Prata extrahidas da serra da Ibiapaba desta Capitania, districto de Villa Viçosa Real, se estabelecera com Privilegio Real huma Fabrica ou Companhia para a extracção da mesma Prata, por conta de Vasco Lourenço Velloso, homem de negocio bem conhecido na mesma Corte, e que no anno de 1741 viera huma Companhia de mais de cincoenta homens com os utensis, e ferramentas necessarias para minerar, vindo nomeado Super-Intendente das referidas minas Antonio Gonçalves de Araujo, o qual sendo empossado no dito Officio pelo Ouvidor Pedro Cardoso de Novaes, foram em direitura para a dita Serra, e ahí principiarão a abrir minas no Lugar chamado Ubajára junto de huã ladeira, que sobe para a Povoação de Indios de S. Pedro de Bayapina, aonde é certo que ainda agora se vem as excavaçoens, e se tem encontrado algumas ferramentas das taes Minas. Diz-se, que dellas tirárão bastante prata e ainda em mais abundancia no Lugar chamado Ipú ao lado direito da ladeira do Acarape, que sobe para villa Viçosa: Que nesse tempo forão para o Ministerio varias representaçoes do referido Ouvidor Pedro Cardoso de Novaes, affirmando que se não descobria Prata naquellas Minas, e que se alguma se tirava era em tam pequena quantidade, que não podia fazer conta a proporção das dispezas que se fazião. Veio ordem para se fazerem ensayos sobre pedras das ditas Minas na presença do Governador, e Capitão General de Pernambuco e na do Ouvidor, os quaes se fizerão com toda a cautela pelo Official

das ditas Minas Pedro Lelou de Lancoia, o qual sempre com Luvas nas mãos para não poder fazer falsificação extrahio Prata em abundancia na presença dos ditos. Forão as informações para essa Corte, e por motivos particulares, que a plebe refere, veio ordem do Ministerio para se fecharem as Minas e recolher-se com toda a companhia o Super Intendente: Esta ordem trouxe consigo o Ouvidor Manoel José de Faria, que querendo-a dar a execução, encontrou repugnancia da parte do referido Super Intendente, que não querendo obedecer, se fez forte emsima da Serra, largando as Minas da sua falda, e indo no anno de 1746 o dito Ouvidor acompanhado de auxilio Militar para o prender, elle se refugiou pelo interior da Serra já districto da Capitania do Piahy, e ahi abriu novas Minas, que dizem erão ainda mais ricas que as anteriores, e que dahi fôra ao depois pelo Maranhão ou Pará para Lisboa, e morrendo em caminho, deixara em seu Testamento duzentos mil cruzados a huma sua filha que lhes haviaõ de pertencer das taes Minas.

Des vestigios, que hoje se encontrão e donde sem duvida foi extrahida essa amostra no sitio ou lugar da Ubajára, que remetteo o meu Antecessor, suppondo talvez mal informado ser descobrimento novo, sei eu que se tem e tinhão antecedentemente extrahido outras achadas á superficie da terra, como succedeo ao actual Ouvidor, que extrahindo algumas do Lugar já mencionado chamado Ipú, fazendo nellas algumas analisis chemicas, como o Paiz o permite, só sahira no cadinho huma especie de metal assimilhado ao penedo Mollibdenum de Lineu, deixando de fazer o mesmo exame nas pedras do outro sitio Ubajára por falta de instrumentos.

Para que V. Ex.^{cia} os possa mandar fazer e as necessarias experiencias, remetto em um caixote as amostras das pedras de tres differentes sitios, cujas pedras são como todas, ou quasi todas as que se tem remetido em amostras para essa Corte, tiradas á superficie da terra, e serão talvez fragmentos desprezados das que alli se